



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 31 de agosto de 2026

Edição nº 4879 - Extraordinária

Página 1 de 62

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.976, de 28 de agosto de 2026

Dispõe sobre a estrutura e as atribuições da Comissão Intersetorial de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil no Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “f” do inciso I e a alínea “d” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando os preceitos da Constituição Federal de 1988, especialmente o artigo 227, que estabelece o direito da criança e do adolescente à proteção integral, com absoluta prioridade;

considerando as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990);

considerando os compromissos assumidos pelo Brasil junto à Organização Internacional do Trabalho (OIT), em especial as Convenções nºs 138 e 182, que tratam da idade mínima para admissão ao emprego e da proibição das piores formas de trabalho infantil;

considerando a necessidade de articular de forma intersetorial as ações de identificação, fiscalização, proteção, encaminhamento e acompanhamento de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil no Município;

considerando o contido no Ofício nº 1666/2026/GAB - SMAS, desta data, da Secretaria de Assistência Social do Município (Processo SEI nº 01.16.034514/2026-17),

DECRETA:

Art. 1º - A Comissão Intersetorial de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil tem a finalidade de planejar, articular, monitorar e avaliar as ações e estratégias voltadas à erradicação do trabalho infantil no Município de Toledo.

Art. 2º - À Comissão Intersetorial de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil compete:

- I - monitorar a execução do Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil;
- II - sistematizar os dados e informações sobre a execução do Plano Municipal;
- III - analisar os avanços, desafios e necessidades de revisão das metas estabelecidas;
- IV - apresentar propostas de readequação do Plano, quando necessário;
- V - acompanhar e garantir o preenchimento regular do Sistema de Monitoramento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (SIMPETI), registrando as ações municipais realizadas;
- VI - planejar e executar ações baseadas nos eixos estruturantes do SIMPETI: informação e mobilização, identificação, proteção social, defesa e responsabilização, e monitoramento;
- VII - utilizar os diagnósticos locais para qualificar a rede de proteção;
- VIII - articular a rede de proteção social, visando à integração das ações das secretarias municipais e dos demais órgãos governamentais e não-governamentais;
- IX - promover campanhas educativas, de sensibilização e de mobilização social sobre os impactos negativos do trabalho infantil; e
- X - propor formações continuadas para qualificar a rede de proteção social.

Art. 3º - A Comissão Intersetorial será coordenada pela Secretaria de Assistência Social do Município e composta por membros titulares e suplentes de órgãos e entidades municipais, conforme segue:

- I - quatro representantes da Secretaria de Assistência Social;
- II - dois representantes da Secretaria da Educação;
- III - dois representantes da Secretaria da Saúde;
- IV - dois representantes da Secretaria de Segurança e Trânsito;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 31 de agosto de 2026

Edição nº 4879 - Extraordinária

Página 2 de 62

- V - dois representantes da Secretaria de Esportes e Lazer;
VI - dois representantes da Secretaria da Cultura;
VII - dois representantes da Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família;
VIII - dois representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
IX - dois representantes do Conselho Tutelar I de Toledo;
X - dois representantes do Conselho Tutelar II de Toledo;
XI - dois representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
e
XII - dois representantes do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

Parágrafo único - Os membros da Comissão serão indicados pelos responsáveis pelos órgãos e entidades referidos nos incisos do *caput* deste artigo e nomeados por ato do Chefe do Executivo.

Art. 4º - A Comissão poderá convidar representantes de outros órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, do Poder Judiciário, do Ministério Público do Trabalho, de universidades e de organizações da sociedade civil para participar de suas reuniões e atividades, sempre que necessário ao cumprimento de suas atribuições.

Art. 5º - Os membros da Comissão Intersetorial de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil não serão remunerados, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

Art. 6º - A Comissão Intersetorial reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente, sempre que convocada por sua coordenação ou pela maioria de seus membros.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SIMONE BEATRIZ FERRARI
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 1.977, de 31 de agosto de 2026

Institui o Programa Municipal de Reconhecimento e Valorização de Boas Práticas Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino de Toledo e estabelece diretrizes para o reconhecimento, a valorização, a sistematização e a socialização de práticas educacionais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

considerando o disposto na Constituição Federal, que estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, orientada pelos princípios da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e da garantia de padrão de qualidade;

considerando o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente quanto à valorização dos profissionais da educação e à garantia da qualidade do ensino;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 31 de agosto de 2026

Edição nº 4879 - Extraordinária

Página 3 de 62

considerando as diretrizes estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação, pelo Plano Municipal de Educação de Toledo e pelo Referencial Curricular para o Sistema Municipal de Ensino de Toledo – RCT;

considerando o compromisso do Município de Toledo com a garantia do direito à aprendizagem, a equidade educacional, a inclusão e o desenvolvimento integral das crianças e dos estudantes;

considerando a importância de reconhecer e valorizar os profissionais da educação, as equipes gestoras e as unidades de ensino, bem como as práticas desenvolvidas no cotidiano da Rede Municipal de Ensino;

considerando a relevância do registro, da sistematização e da socialização de experiências como estratégias de formação continuada, colaboração e aprendizagem entre pares;

considerando a existência do Repositório Toledo – Compartilha Saberes, como espaço institucional destinado ao registro e à socialização das experiências desenvolvidas na Rede Municipal de Ensino;

considerando, por fim, o contido no Ofício nº 1099/2026/SMED, desta data, da Secretaria da Educação do Município e no documento a ele anexo (Processo SEI nº 01.09.034715/2026-03),

DECRETA:

CAPÍTULO I DO PROGRAMA, DA FINALIDADE E DOS PRINCÍPIOS

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação de Toledo – SMED, o Programa Municipal de Reconhecimento e Valorização de Boas Práticas Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino de Toledo, destinado a reconhecer, valorizar, sistematizar e socializar práticas educacionais desenvolvidas na Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - O Programa constitui ação institucional permanente, de caráter formativo, colaborativo e valorizador, destinada a reconhecer e fortalecer as práticas educacionais desenvolvidas na Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º - São princípios orientadores do Programa:

I - valorização dos profissionais da educação, reconhecendo seus saberes, experiências, iniciativas e contribuições;

II - reconhecimento das práticas educacionais desenvolvidas no cotidiano das instituições de ensino;

III - respeito às especificidades das diferentes etapas e modalidades de ensino e aos diferentes contextos educacionais;

IV - compromisso com a aprendizagem, o desenvolvimento integral, a participação e o bem-estar das crianças e dos estudantes;

V - equidade, inclusão e garantia do direito à aprendizagem;

VI - colaboração, compartilhamento de conhecimentos e aprendizagem entre pares;

VII - reflexão sobre a prática e valorização dos conhecimentos produzidos no cotidiano escolar;

VIII - incentivo à sistematização, à memória e à socialização das experiências produzidas na Rede; e

IX - aprimoramento contínuo das práticas educacionais da Rede Municipal de Ensino.

Art. 4º - O Programa compreenderá ações permanentes de:

I - identificação e reconhecimento de práticas educacionais desenvolvidas pelos profissionais da educação, equipes gestoras e unidades de ensino;

II - registro e sistematização de experiências significativas;

III - criação de espaços institucionais para troca de experiências e aprendizagem entre profissionais;

IV - socialização das práticas reconhecidas em ações, eventos e espaços institucionais;

V - divulgação das experiências reconhecidas; e

VI - acompanhamento e aperfeiçoamento das ações do Programa.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 31 de agosto de 2026

Edição nº 4879 - Extraordinária

Página 4 de 62

Art. 5º - As práticas reconhecidas poderão subsidiar ações de formação continuada promovidas pela SMED, especialmente em momentos de estudo, reflexão, compartilhamento de experiências e aprendizagem entre pares.

Art. 6º - O Repositório Toledo – Compartilha Saberes constitui espaço institucional destinado ao registro, à sistematização, à memória e à socialização das práticas e experiências desenvolvidas na Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único - O Repositório poderá reunir práticas reconhecidas no âmbito do Programa e outras experiências consideradas relevantes para a formação, a reflexão, o compartilhamento de conhecimentos e o desenvolvimento profissional da Rede Municipal de Ensino.

Art. 7º - O reconhecimento de práticas educacionais no âmbito do Programa terá caráter institucional, formativo e valorizador, não estabelecendo classificação, ranking ou comparação de mérito entre profissionais, equipes ou unidades de ensino.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS E DAS ÁREAS DE VALORIZAÇÃO DE PRÁTICAS

Art. 8º - São objetivos do Programa:

I - reconhecer e valorizar os saberes, as experiências, as iniciativas e as contribuições dos profissionais da educação, das equipes gestoras e das unidades de ensino;

II - promover a melhoria das práticas educacionais, considerando as especificidades dos diferentes contextos, etapas e modalidades de ensino;

III - ampliar as possibilidades de compartilhamento de experiências e conhecimentos entre os profissionais e as unidades de ensino da Rede Municipal;

IV - contribuir para a constituição da memória institucional das experiências educacionais desenvolvidas na Rede;

V - favorecer a utilização das práticas reconhecidas como referências para processos de formação continuada e desenvolvimento profissional; e

VI - fortalecer a cultura de colaboração e de aprendizagem entre pares na Rede Municipal de Ensino.

Art. 9º - As práticas poderão ser reconhecidas nas seguintes áreas:

I - Alfabetização, Letramento e Alfabetização Matemática;

II - Recomposição das Aprendizagens;

III - Educação Infantil e Desenvolvimento de Habilidades Preditoras da Alfabetização;

IV - Gestão Pedagógica;

V - Formação Leitora e Cultura da Leitura; e

VI - Práticas Educacionais Inovadoras.

Art. 10 - As áreas previstas no artigo 9º destinam-se a orientar a identificação e o reconhecimento das práticas, não constituindo categorias rígidas ou excludentes.

§ 1º - Uma mesma prática poderá contemplar mais de uma das áreas referidas no *caput*, considerando sua natureza e abrangência.

§ 2º - Na área de Educação Infantil, poderão ser reconhecidas práticas que contribuam para o desenvolvimento integral das crianças, considerando as especificidades da etapa, as interações, as brincadeiras, a linguagem, a formação leitora, o pensamento matemático e o desenvolvimento de habilidades preditoras da alfabetização.

§ 3º - Na área de Práticas Educacionais Inovadoras, poderão ser reconhecidas iniciativas que apresentem novas formas de organizar, desenvolver ou aprimorar práticas educacionais, considerando o contexto em que foram realizadas, não se restringindo ao uso de tecnologias.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 31 de agosto de 2026

Edição nº 4879 - Extraordinária

Página 5 de 62

CAPÍTULO III DA PARTICIPAÇÃO E DA APRESENTAÇÃO DAS PRÁTICAS

Art. 11 - Poderão participar do Programa os profissionais da educação, as equipes gestoras e as unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino de Toledo que desenvolvam ou apresentem práticas para fins de reconhecimento, nos termos deste Decreto.

Art. 12 - As práticas poderão ser desenvolvidas:

I - individualmente, por profissional da educação;

II - de forma colaborativa, por dois ou mais profissionais da educação, inclusive por grupos ou coletivos;

III - por equipes gestoras, no âmbito da gestão da unidade de ensino;

IV - de forma institucional, envolvendo diferentes profissionais e setores da unidade de ensino.

Art. 13 - Poderão ser apresentadas ao Programa práticas já desenvolvidas no cotidiano das unidades de ensino, independentemente de terem sido concebidas especificamente para fins de participação ou reconhecimento.

Art. 14 - A participação no Programa será voluntária e poderá ocorrer mediante:

I - inscrição espontânea do profissional, equipe ou unidade de ensino responsável pela prática;

II - indicação pela unidade de ensino; ou

III - indicação por profissional ou equipe da SMED.

Parágrafo único - A participação observará os procedimentos a serem estabelecidos pela SMED, em instrumento/regulamento próprio.

CAPÍTULO IV DOS CRITÉRIOS PARA O RECONHECIMENTO DAS PRÁTICAS

Art. 15 - O processo de reconhecimento das práticas observará procedimentos simples, acessíveis e compatíveis com a rotina dos profissionais da educação, valorizando as experiências desenvolvidas no cotidiano das instituições de ensino e os conhecimentos produzidos na Rede Municipal de Ensino.

Art. 16 - A análise das práticas considerará, de forma articulada, os seguintes critérios:

I - Relevância: identificação de necessidade, desafio ou oportunidade de melhoria no contexto educacional em que a prática foi desenvolvida;

II - Intencionalidade: clareza quanto aos objetivos da prática e às razões que motivaram seu desenvolvimento;

III - Resultados e aprendizagens: identificação de mudanças, avanços, aprendizagens ou melhorias decorrentes da prática, considerando as características e condições do contexto em que foi realizada;

IV - Criatividade e inovação, quando presentes: utilização de estratégias, metodologias, recursos ou formas de organização que contribuam de maneira diferenciada para o desenvolvimento da prática; e

V - Potencial de compartilhamento: possibilidade de a experiência contribuir para a reflexão, a inspiração ou o aprimoramento de outros profissionais, equipes ou unidades da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único - Os critérios previstos neste artigo serão considerados de forma integrada, de acordo com as características e o contexto de cada prática.

Art. 17 - A análise das práticas deverá considerar o contexto em que foram desenvolvidas, respeitando as diferentes realidades, condições de trabalho, etapas e modalidades de ensino.

§ 1º - Os resultados de aprendizagem constituirão uma das possibilidades de evidência da contribuição da prática, não sendo considerados, isoladamente, condição para o seu reconhecimento.

§ 2º - As evidências apresentadas deverão demonstrar, sempre que pertinente, a realização, o desenvolvimento e a contribuição da prática, podendo constituir-se de observações, registros pedagógicos, produções das crianças e dos estudantes, avaliações, relatos dos profissionais, registros fotográficos, vídeos, depoimentos e outros elementos pertinentes.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 31 de agosto de 2026

Edição nº 4879 - Extraordinária

Página 6 de 62

§ 3º - A ausência de resultados mensuráveis por meio de indicadores quantitativos não impedirá o reconhecimento da prática, desde que existam elementos que demonstrem sua relevância e contribuição para o contexto educacional.

Art. 18 - A apresentação das práticas será realizada por meio de instrumentos objetivos, claros e acessíveis, não sendo exigida a elaboração de projetos, relatórios ou documentos extensos ou complexos.

Art. 19 - O processo de reconhecimento terá caráter formativo, colaborativo e valorizador, não se constituindo em instrumento de avaliação funcional ou de desempenho dos profissionais participantes.

Art. 20 - A SMED poderá estabelecer instrumentos e procedimentos simplificados para a inscrição, o registro, a análise e a socialização das práticas, adequados às diferentes etapas, modalidades e áreas de atuação previstas neste Decreto, preservados os princípios de acessibilidade, transparência, equidade e valorização profissional.

CAPÍTULO V DO REGISTRO, DA SISTEMATIZAÇÃO E DA SOCIALIZAÇÃO DAS PRÁTICAS

Art. 21 - O registro da prática será realizado por meio de instrumento próprio, elaborado pela SMED, contendo as informações necessárias à sua identificação, compreensão e análise.

§ 1º - O registro deverá contemplar, entre outras, as seguintes informações:

- I - identificação do profissional, equipe ou unidade de ensino;
- II - etapa ou modalidade de ensino;
- III - área de reconhecimento à qual a prática está relacionada;
- IV - situação, necessidade ou desafio que motivou a prática;
- V - descrição das ações, práticas ou intervenções realizadas;
- VI - mudanças, avanços, aprendizagens ou contribuições percebidas; e
- VII - possibilidades de compartilhamento da experiência com outros profissionais da Rede.

§ 2º - Para fins de comprovação, será obrigatória a apresentação de evidências que demonstrem a realização da prática, mediante registros devidamente identificados, tais como documentos, fotografias, vídeos, produções das crianças e dos estudantes, relatos ou outros materiais pertinentes.

Art. 22 - As práticas apresentadas serão analisadas de acordo com os critérios estabelecidos neste Decreto e com os procedimentos definidos pela SMED.

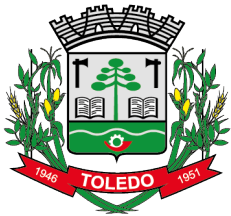
Art. 23 - As práticas reconhecidas poderão ser sistematizadas pela SMED, em conjunto com os profissionais responsáveis, para fins de registro institucional e organização das experiências desenvolvidas na Rede Municipal de Ensino.

§ 1º - A sistematização deverá preservar as características, o contexto e a autoria da prática, observada a participação dos profissionais envolvidos.

§ 2º - A SMED poderá apoiar os profissionais responsáveis na preparação das experiências para publicação ou socialização institucional.

Art. 24 - As práticas reconhecidas poderão ser socializadas em ações de formação continuada, encontros, seminários, mostras, publicações e outros espaços institucionais de compartilhamento e formação, inclusive no Repositório Toledo – Compartilha Saberes.

Art. 25 - A socialização das práticas terá por finalidade favorecer a reflexão, a aprendizagem entre pares, o compartilhamento de conhecimentos e o desenvolvimento profissional, respeitadas as especificidades dos diferentes contextos da Rede Municipal de Ensino.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 31 de agosto de 2026

Edição nº 4879 - Extraordinária

Página 7 de 62

Art. 26 - A publicação, divulgação ou socialização das práticas deverá preservar a autoria e a participação dos profissionais envolvidos e observar as normas aplicáveis ao uso de imagem, voz, dados pessoais e demais direitos relacionados aos participantes.

CAPÍTULO VI DO RECONHECIMENTO DAS PRÁTICAS

Art. 27 - Para subsidiar o processo de reconhecimento, a SMED constituirá Comissão de Reconhecimento de Práticas, composta por profissionais da própria Secretaria e, quando pertinente, por representantes das unidades de ensino ou instituições parceiras.

§ 1º - A composição da Comissão poderá considerar a diversidade das etapas, modalidades e áreas de atuação contempladas pelo Programa.

§ 2º - Os membros da Comissão deverão declarar eventual situação de impedimento ou conflito de interesse em relação à prática analisada.

Art. 28 - Compete à Comissão de Reconhecimento de Práticas:

- I - apreciar as práticas apresentadas ou indicadas, observando os critérios estabelecidos neste Decreto;
- II - considerar as informações e evidências disponibilizadas pelos participantes;
- III - identificar práticas que apresentem características compatíveis com os critérios de reconhecimento estabelecidos neste Decreto;
- IV - propor à SMED formas de reconhecimento adequadas à natureza da prática e aos participantes envolvidos;
- V - recomendar à SMED práticas para sistematização e socialização; e
- VI - contribuir para o aperfeiçoamento dos instrumentos e procedimentos do Programa.

Art. 29 - Poderão ser reconhecidas diferentes práticas, profissionais, equipes e unidades de ensino, considerando a natureza e as características das experiências apresentadas.

Art. 30 - O reconhecimento das práticas poderá ocorrer por meio de diferentes formas de valorização institucional, considerando a natureza da experiência, seus participantes e as possibilidades institucionais da SMED.

Parágrafo único - As formas de valorização poderão incluir:

- I - certificado de reconhecimento;
- II - menção honrosa;
- III - publicação ou registro da prática;
- IV - participação em momentos de socialização e formação;
- V - destaque em eventos institucionais;
- VI - inserção no Repositório Toledo - Compartilha Saberes;
- VII - convite para apresentação da experiência em espaços institucionais; e
- VIII - outras formas de reconhecimento institucional compatíveis com as disposições deste Decreto.

CAPÍTULO VII DA GESTÃO, DO ACOMPANHAMENTO E DO APRIMORAMENTO DO PROGRAMA

Art. 31 - A coordenação, a orientação, a execução e o acompanhamento do Programa caberão à SMED, nos termos deste Decreto.

Art. 32 - Compete à SMED:

- I - planejar e organizar as ações do Programa;
- II - promover a mobilização e incentivar a participação dos profissionais da educação, das equipes gestoras e das unidades de ensino;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 31 de agosto de 2026

Edição nº 4879 - Extraordinária

Página 8 de 62

práticas;

III - orientar os procedimentos de inscrição, registro, análise, reconhecimento e socialização das

IV - designar, quando necessário, os responsáveis pela análise das práticas, nos termos deste Decreto;

V - coordenar a sistematização e a socialização das experiências reconhecidas;

VI - manter e aprimorar o Repositório Toledo – Compartilha Saberes; e

VII - promover o aperfeiçoamento dos instrumentos e procedimentos do Programa.

Art. 33 - O acompanhamento do Programa terá caráter formativo e institucional, considerando, entre outros aspectos:

I - a participação dos profissionais, equipes e unidades de ensino;

II - a diversidade de práticas apresentadas e reconhecidas;

III - a abrangência das diferentes etapas, modalidades e áreas de atuação;

IV - as formas de socialização e circulação das experiências;

V - a utilização das práticas reconhecidas como subsídio para ações de formação e desenvolvimento profissional; e

VI - as contribuições do Programa para a valorização dos profissionais e o aprimoramento das práticas educacionais da Rede Municipal de Ensino.

Art. 34 - As informações produzidas a partir do acompanhamento do Programa poderão subsidiar o planejamento e o aperfeiçoamento das ações da SMED relacionadas à formação continuada, à valorização profissional e ao desenvolvimento das práticas educacionais.

Art. 35 - A SMED estabelecerá, por meio de regulamentação específica, os procedimentos necessários à execução do Programa e poderá expedir atos complementares para sua implementação, observadas as disposições deste Decreto.

Art. 36 - O Programa será aperfeiçoado, considerando as experiências desenvolvidas, as contribuições dos profissionais da Rede Municipal de Ensino e as necessidades identificadas em seu acompanhamento.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37 - A participação no Programa e o reconhecimento das práticas não gerarão direito a vantagem pecuniária, gratificação, bonificação ou qualquer outra forma de remuneração ou pagamento.

Art. 38 - Os casos omissos serão resolvidos pela SMED, observadas as disposições legais e normativas aplicáveis.

Art. 39 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 31 de agosto de 2026

Edição nº 4879 - Extraordinária

Página 9 de 62

DECRETO Nº 1.978, de 31 de agosto de 2026

Altera Decretos que tratam da aprovação do **Loteamento “Villaggio da Mata”**, implantado nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 2.365/2021,

considerando o contido no Pedido de Providências nº 67/2026, de 19 de agosto de 2026, da Secretaria do Planejamento, Habitação, Urbanismo e Mobilidade do Município, o item 4 da Diligência Registral nº 1626/2026, do 2º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, e demais documentos inseridos no Processo SEI nº 01.05.033220/2026-99,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam procedidas às seguintes alterações nos Decretos nºs 1.854, de 28 de abril de 2026, e 1.905, de 15 de junho de 2026, que tratam da aprovação do **Loteamento “Villaggio da Mata”**, implantado na chácara nº 10-A.1.1, com área de 16.311,03m² (dezesesseis mil trezentos e onze metros e três decímetros quadrados), oriunda do desmembramento da chácara nº 10-A.1, localizada no bairro Jardim Pancera, nesta cidade de Toledo:

I - no Decreto nº 1.854, de 28 de abril de 2026:

“(Ementa) Aprova o **Loteamento “Villaggio da Mata”**, implantado nesta cidade de Toledo.

...

Art. 1º - Fica aprovado o **Loteamento “Villaggio da Mata”** implantado na chácara nº 10-A.1.1, com área de 16.311,03m² (dezesesseis mil trezentos e onze metros e três decímetros quadrados), oriunda do desmembramento da chácara nº 10-A.1, localizada no bairro Jardim Pancera, nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 25.139 do 2º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, conforme processo protocolizado na Municipalidade sob nº 44.490, de 27 de setembro de 2022.

...

Art. 3º - Fica atribuída a seguinte denominação às vias públicas situadas no Loteamento “Villaggio da Mata”, conforme mapa que integra este Decreto:

...”

II - no Decreto nº 1.905, de 15 de junho de 2026:

“(Ementa) Substitui o mapa anexo ao Decreto nº 1.854/2026, que aprova o Loteamento “Villaggio da Mata”, implantado nesta cidade de Toledo.

...

Art. 1º - O mapa que integra o Decreto nº 1.854, de 28 de abril de 2026, que aprova o Loteamento “Villaggio da Mata”, implantado nesta cidade de Toledo, passa a vigorar na forma do que acompanha este Decreto.

...”

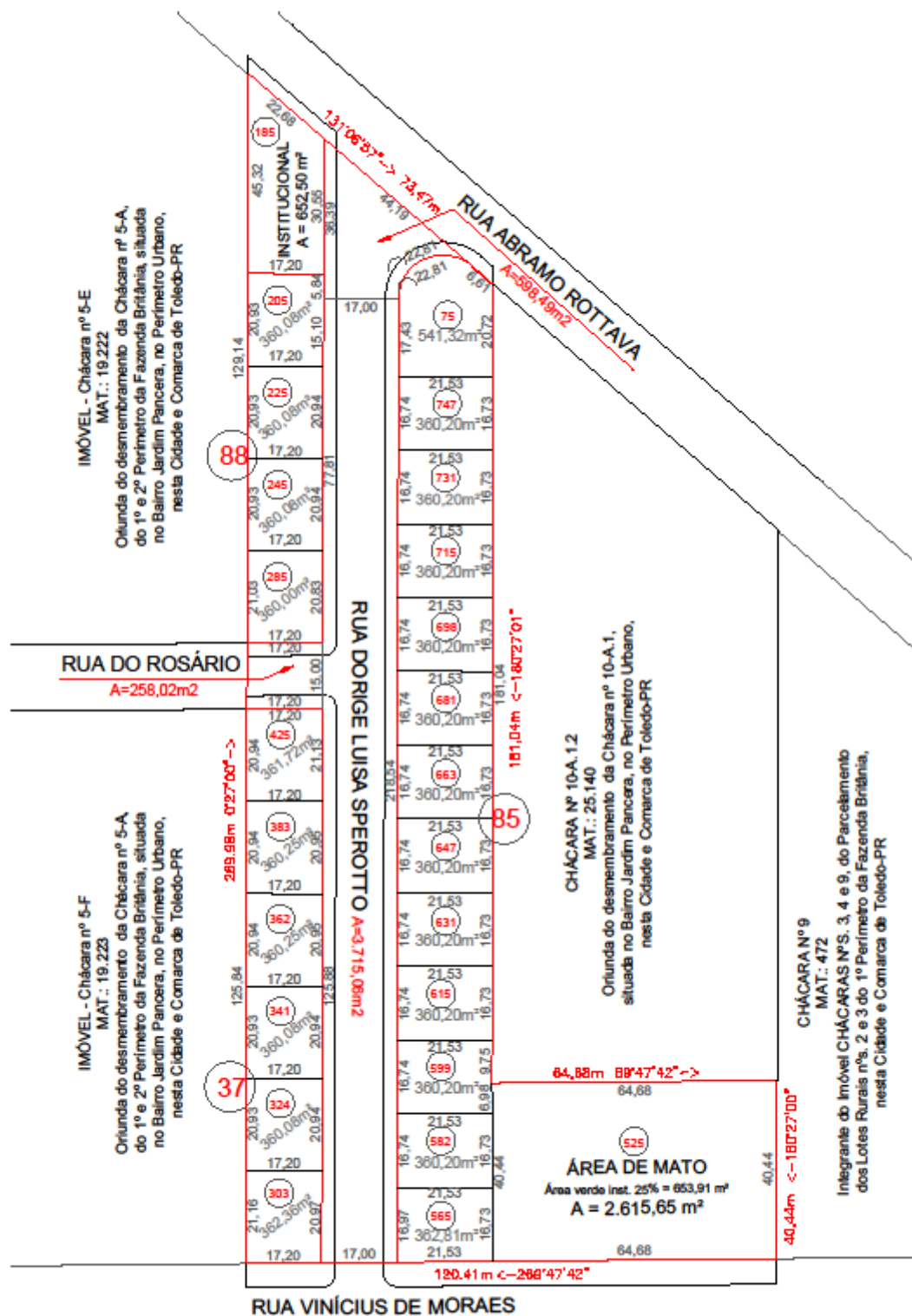
Art. 2º - O mapa que integra o Decreto nº 1.854, de 28 de abril de 2026, com a modificação procedida pelo Decreto nº 1.905, de 15 de junho de 2026, passa a vigorar na forma do que acompanha este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

RONALD PEIXOTO DRABIK
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, URBANISMO E MOBILIDADE





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 31 de agosto de 2026

Edição nº 4879 - Extraordinária

Página 11 de 62

PORTARIA Nº 429, de 28 de agosto de 2026

Declara a estabilidade de servidores no serviço público municipal de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o *caput* do artigo 41 da Constituição Federal, o *caput* do artigo 139 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 30 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando o contido no Ofício nº 770/2026/SMRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município, e na relação a ele anexa (Processo SEI nº 01.06.034492/2026-04),

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam declarados estáveis no serviço público municipal de Toledo, os servidores que constam na listagem que segue, aprovados em estágio probatório:

Matrícula	Nome	Cargo	Data Estabilidade
983822	EDINELHA APARECIDA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Professor II T20 - 2º cargo	13/02/2026
881451	PAOLA DE PAULA SANTOS WOSZCZYNSKI	Professor II T20	14/02/2026
885231	NATHALY ANNIE DE CARVALHO	Auxiliar em Serviços Gerais I	18/04/2026
861022	THAIS ALICE KOTZ DA SILVA	Professor II T20	4/05/2026
879791	LOVANIA APARECIDA MOTTA DOS SANTOS	Professor II T20	9/05/2026
886761	MILENA LETÍCIA PIAZZA GONDASKI MEURER	Professor II T20	13/06/2026
886581	MIRIAN DA COSTA SANTOS	Assistente em Administração I	13/06/2026
884501	ILIZANDRA BEATRIZ LUPATINI	Professor II T20	27/06/2026
887781	NATHANA SANT' ANA RIBEIRO	Analista em Administração e Planejamento I	4/07/2026
865091	MAYARA ANDRESSA URNAU MARZAGÃO	Professor de Educação Infantil T40	5/07/2026
886911	THAIZA GRANDI BOTTEGA	Bibliotecário I	6/07/2026
888051	LUCIANA GAEDE	Assistente Social I	11/07/2026
874532	PEDRO HENRIQUE PEREZ DE MOURA	Médico T4 - Psiquiatra I - 2º cargo	18/07/2026
886711	ADRIANA CARLA KUHN	Professor de Educação Infantil T40	19/07/2026
886631	ANA CAROLINE FRAGOSO PINHEIRO	Professor de Educação Física	19/07/2026
886931	ELAINE DA SILVA DOMINGUES	Auxiliar em Serviços Gerais I	19/07/2026
886651	KAMILA DE FATIMA DA SILVA	Professor de Educação Infantil T40	19/07/2026
886561	MAYARA FERNANDA TIBOLLA	Professor II T20	19/07/2026
887051	CÁSSIA REGINA MAROSO	Técnico Desportivo I	1º/08/2026
886961	FERNANDO JUNIOR DA COSTA	Analista em Administração e Planejamento I	1º/08/2026
887321	HEDI HILDA LUDVIG ELSING	Cozinheiro I	1º/08/2026
887441	JACKELINE SOARES GILGLIOLI FERNANDES	Assistente em Administração I	1º/08/2026
887291	MARCIANE APARECIDA MORETTI PINTO	Assistente em Administração I	1º/08/2026
885221	THIAGO AUGUSTO COLOMBO	Assistente em Administração I	15/08/2026
888771	DIRLEI ANTÔNIA PERDONCINI	Cozinheiro I	16/08/2026
888831	VITOR EDUARDO VANELLI	Assistente em Administração I	16/08/2026
874502	RACHEL MARTINS CANDEIA	Médico T4 - Psiquiatra I - 2º cargo	17/08/2026
888801	GABRIELLE MONTEIRO ROCHA	Assistente em Administração I	27/08/2026



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 31 de agosto de 2026

Edição nº 4879 - Extraordinária

Página 12 de 62

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 430, de 31 de agosto de 2026

Exonera, a pedido, servidoras públicas municipais de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando o contido no Ofício nº 774/2026/SMRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município (Processo SEI nº 01.06.034683/2026-68),

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exoneradas, a pedido, do cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, as seguintes servidoras públicas municipais de Toledo:

I - **Sara Rodrigues de Britto Ervilha**, Matrícula nº 884661, a contar de **24 de agosto de 2026**, conforme requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 44.328, de 25 de agosto de 2026; e

II - **Helen Aline dos Santos Manhães**, Matrícula nº 900941, a contar de **1º de setembro de 2026**, conforme requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 45.168, desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



BOLETIM DE INDICADORES E EVIDÊNCIAS DE APRENDIZAGEM DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TOLEDO

Garantir a aprendizagem dos estudantes exige mais do que aplicar avaliações e registrar resultados. É necessário compreender o que os estudantes já sabem, o que ainda não aprenderam, quais são suas dificuldades e potencialidades e quais intervenções pedagógicas podem favorecer seus avanços. Nesse sentido, o diagnóstico, o acompanhamento sistemático, o monitoramento das aprendizagens e o uso pedagógico das evidências constituem elementos fundamentais para uma prática educativa intencional e comprometida com a aprendizagem de todos.

É nessa perspectiva que se insere o Boletim de Indicadores e Evidências das Aprendizagens, concebido como um instrumento de apoio à análise pedagógica, à tomada de decisões, ao planejamento das intervenções e à recomposição das aprendizagens. O documento reúne e sistematiza resultados provenientes de diferentes instrumentos de avaliação e acompanhamento, contemplando as 36 escolas municipais da Rede Pública Municipal de Ensino de Toledo. Seu propósito é mapear e apresentar um panorama das aprendizagens dos estudantes da rede, evidenciando os avanços alcançados, as habilidades já consolidadas, aquelas que ainda demandam atenção e os resultados obtidos nos diferentes processos avaliativos. Ao organizar essas evidências de forma integrada, o boletim possibilita uma leitura mais ampla e qualificada do cenário educacional da rede, subsidiando o planejamento pedagógico, a definição de estratégias de intervenção e o acompanhamento contínuo da aprendizagem, com vistas à garantia do direito de aprender de todos os estudantes.

O diagnóstico representa o ponto de partida. Avaliar diagnosticamente significa produzir informações que permitam identificar o nível de aprendizagem dos estudantes, seus avanços, suas fragilidades e possíveis defasagens. No âmbito do PROMOVA/Toledo, essa finalidade está explicitamente prevista: diagnosticar o nível de aprendizagem e identificar avanços, fragilidades e defasagens para subsidiar ações pedagógicas e intervenções educativas.

O dado produzido pela avaliação somente ganha sentido pedagógico quando é analisado e utilizado para orientar decisões. Por isso, os resultados precisam ser interpretados coletivamente pelas equipes pedagógicas, considerando as características das



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 31 de agosto de 2026

Edição nº 4879 - Extraordinária

Página 14 de 62



turmas, os diferentes tempos e ritmos de aprendizagem e as habilidades que precisam ser retomadas e aprofundadas. É nesse processo que as evidências de aprendizagem assumem papel central. Evidências são informações que permitem compreender concretamente o percurso do estudante: aquilo que ele já consolidou, aquilo que está em desenvolvimento e aquilo que ainda necessita de intervenção. Assim, o planejamento pedagógico passa a ser orientado pelas evidências reais produzidas no processo de ensino e aprendizagem.

O monitoramento permite acompanhar se as estratégias planejadas estão produzindo os avanços esperados. Ele transforma a avaliação em um processo contínuo, no qual o professor observa os efeitos das intervenções, identifica novos desafios e toma decisões durante o percurso, e não somente ao final de um período. O Programa Municipal de Avaliação Educacional, Monitoramento e Verificação de Resultados de Aprendizagem - PROMOVA/Toledo estabelece justamente essa perspectiva ao integrar avaliação, monitoramento, análise e promoção das aprendizagens.

Nesse sentido, o acompanhamento não deve ocorrer apenas por meio de resultados numéricos. É necessário observar quais habilidades avançaram, quais permanecem frágeis, quais estudantes necessitam de maior apoio e quais estratégias apresentam melhores resultados. A análise sistemática desses dados possibilita ajustar o ensino e organizar intervenções mais precisas.

O processo, portanto, constitui um ciclo permanente de melhoria da aprendizagem: **Diagnosticar → analisar evidências → planejar → intervir → acompanhar → reavaliar → replanejar.**

Esse ciclo rompe com uma concepção de avaliação centrada exclusivamente na classificação e fortalece uma perspectiva em que avaliar significa produzir informações para ensinar melhor. Assim, diagnóstico, acompanhamento e monitoramento constituem instrumentos para qualificar o trabalho pedagógico. No âmbito do PROMOVA/Toledo, essa concepção está sintetizada no princípio de que as avaliações devem diagnosticar, monitorar e subsidiar a melhoria contínua da aprendizagem, e de que os dados e indicadores devem integrar os momentos de Pré-Conselho e Conselho de Classe, apoiando a análise dos avanços, fragilidades e potencialidades dos estudantes e das turmas.

Assim, uma educação comprometida com a equidade e com a aprendizagem de todos precisa transformar a cultura avaliativa: avaliar para conhecer, conhecer para planejar,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 31 de agosto de 2026

Edição nº 4879 - Extraordinária

Página 15 de 62

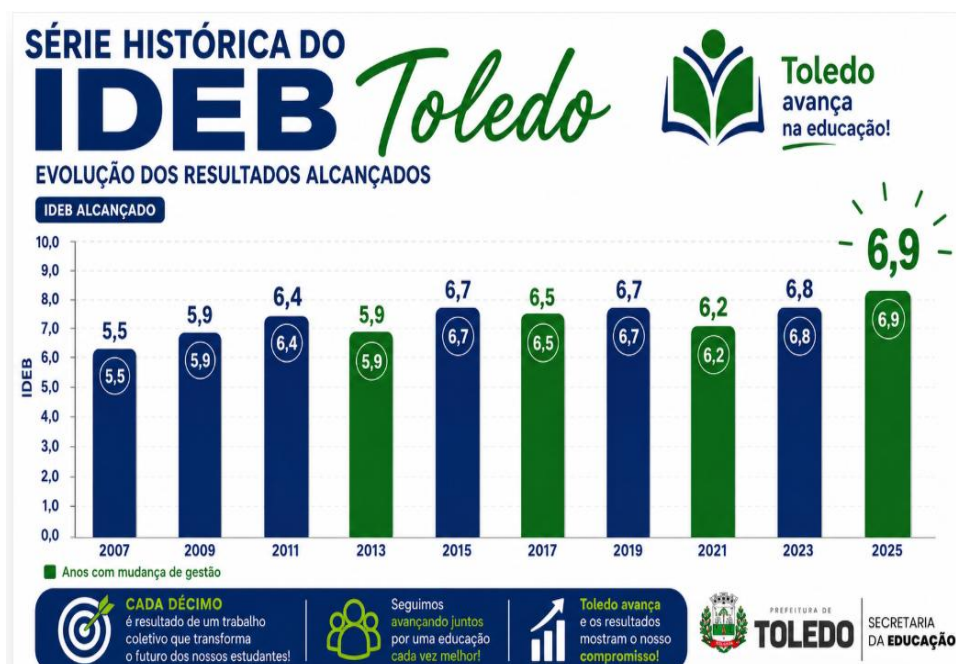


planejar para intervir, intervir para acompanhar e acompanhar para garantir que a aprendizagem aconteça.

Mais do que produzir números, precisamos produzir evidências que promovam aprendizagens. Os resultados apresentados a seguir devem ser compreendidos como evidências para o acompanhamento das aprendizagens, compondo o conjunto de informações utilizadas pela Rede Municipal de Ensino para orientar suas ações.

1. INDICADOR DO IDEB

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) é um importante indicador da qualidade da educação brasileira, pois combina os resultados de aprendizagem dos estudantes nas avaliações externas com os dados de aprovação escolar. O IDEB é calculado a cada dois anos, a partir dos resultados da Prova SAEB e das taxas de aprovação do Censo Escolar. Participam do processo estudantes dos 5º anos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, conforme os critérios definidos pelo INEP.





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 31 de agosto de 2026

Edição nº 4879 - Extraordinária

Página 16 de 62



A série histórica do IDEB revela uma trajetória de crescimento da Rede Municipal de Toledo, que avançou de 5,5 em 2007 para 6,9 em 2025, alcançando seu melhor resultado histórico. Mais do que um número, esse resultado evidencia o impacto de um trabalho contínuo de acompanhamento e intervenção pedagógica. O desafio, a partir desse patamar, é sustentar os avanços, enfrentar as desigualdades de aprendizagem e transformar os dados em decisões cada vez mais intencionais, garantindo que todos os estudantes avancem.

A seguir, são apresentados os resultados do IDEB de cada escola da Rede Municipal de Ensino de Toledo, permitindo visualizar o desempenho individual das unidades escolares.

1.1 IDEB das Escolas Municipais de Toledo

 PREFEITURA DE TOLEDO SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO					
IDEB 2025 ESCOLAS MUNICIPAIS DE TOLEDO					
Nº	ESCOLA MUNICIPAL	IDEB 2025	Nº	ESCOLA MUNICIPAL	IDEB 2025
1	Alberto Santos Dumont	6,9	15	José Pedro Brum	6,4
2	Amélio Dal Bosco	7,4	16	Miguel Dewes	7,3
3	Andre Zenere	6,5	17	Norma Demeneck Belotto	7,2
4	Anita Garibaldi	5,9	18	Olivo Beal	6,4
5	Antônio Scain	7,0	19	Orlando Luiz Basei	8,4
6	Ecológica Professor Ari Arcassio Gossler	7,7	20	Osvaldo Cruz	6,5
7	Arsênio Heiss	8,1	21	Reinaldo Arrozi	6,9
8	Borges Medeiros	7,7	22	São Dimas	7,2
9	Carlos Friedrich	7,0	23	São Francisco de Assis	6,8
10	Carlos João Treis	5,7	24	Shirley Maria Lorandi Saurin	7,3
11	Egon Werner Bercht	7,7	25	Tancredo de Almeida Neves	5,7
12	Henrique Brod	7,0	26	Tomé de Souza	7,5
13	Ivo Welter	6,5	27	Waldyr Luiz Becker	6,9
14	Jardim Concórdia	6,7	28	Walmir Grande	6,5
			29	Walter Fontana	6,6

2. EVIDÊNCIAS DAS AVALIAÇÕES DE LARGA ESCALA

O acompanhamento dos resultados do Sistema de Avaliação da Educação do Paraná (SAEP) no 5º ano demonstra um avanço consistente na consolidação das aprendizagens essenciais ao final dos Anos Iniciais:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 31 de agosto de 2026

Edição nº 4879 - Extraordinária

Página 17 de 62



2.1 Prova Paraná Mais 2025 - Síntese dos resultados

NOTA PADRONIZADA - SÉRIE HISTÓRICA			
	2023	2024	2025
5º ano - Língua portuguesa	6,7	6,9	7,0
5º ano - Matemática	6,7	6,8	7,0

LÍNGUA PORTUGUESA:

- **Média da Proficiência:** Subiu de 6,7 em 2023 para 6,9 em 2024 e alcançou 7,0 em 2025 (variação positiva de +1,5% em proficiência entre 2024 e 2025).
- **Evolução dos Padrões de Desempenho:** O nível Avançado cresceu de 35% (2023/2024) para 39% em 2025 (+4,0%). O nível *Abaixo do Básico* reduziu de 7% em 2023 para apenas 3% em 2025.

MATEMÁTICA:

- **Média da Proficiência:** Evoluiu de 6,7 em 2023 para 6,8 em 2024 e atingiu 7,0 em 2025 (variação de +2,4% no último período).
- **Evolução dos Padrões de Desempenho:** O percentual de alunos no nível **Avançado** cresceu de 20% (2024) para 30% em 2025 (+2,0%), enquanto os alunos no nível *Abaixo do Básico* caíram de 9% (2023) e 8% (2024) para 6% em 2025 (uma redução de -2,0% de alunos em defasagem grave).
- **Análise Qualitativa dos Avanços:** O aumento contínuo da média histórica do SAEP para 7,0 em ambas as disciplinas reflete o alinhamento pedagógico proporcionado pelo Programa Municipal de Monitoramento da Aprendizagem e da Qualidade Educacional - PROMAQE, no qual os descritores de maior dificuldade identificados nos relatórios eram priorizados diretamente nos planos de aula e no acompanhamento de sala de aula.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 31 de agosto de 2026

Edição nº 4879 - Extraordinária

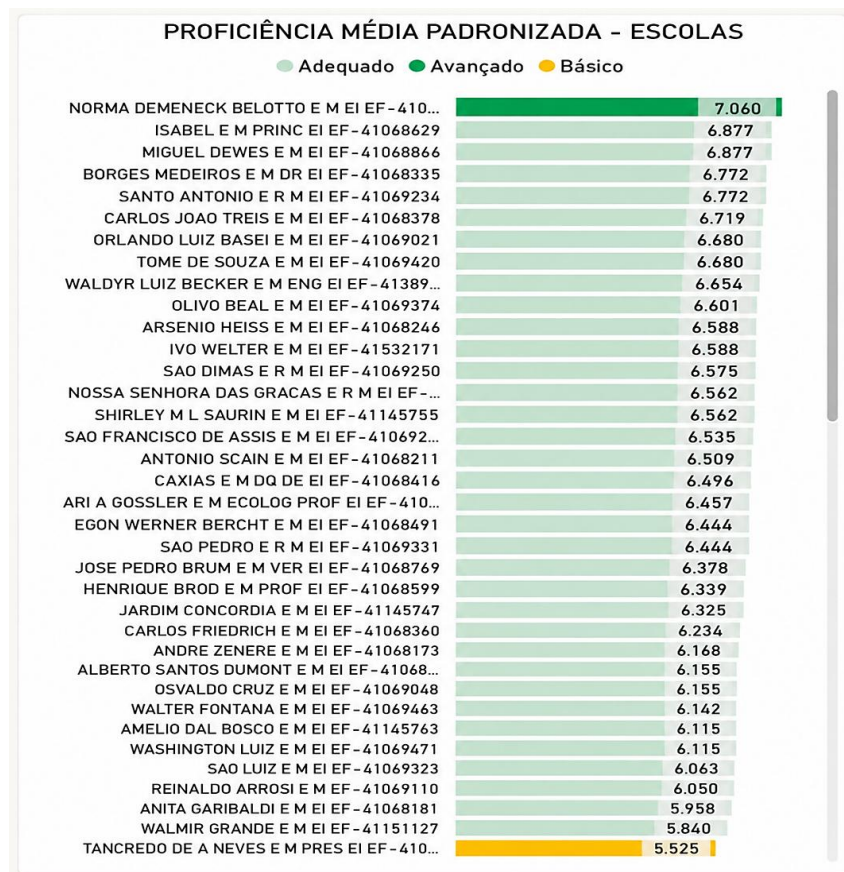
Página 18 de 62



NOTA PADRONIZADA	
	PERÍODO DE APLICAÇÃO 2025
2º ano - Língua portuguesa	6,4
2º ano - Matemática	6,6
5º ano - Língua portuguesa	7,0
5º ano - Matemática	7,0

PROFICIÊNCIA MÉDIA DAS ESCOLAS – 2025

2º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 31 de agosto de 2026

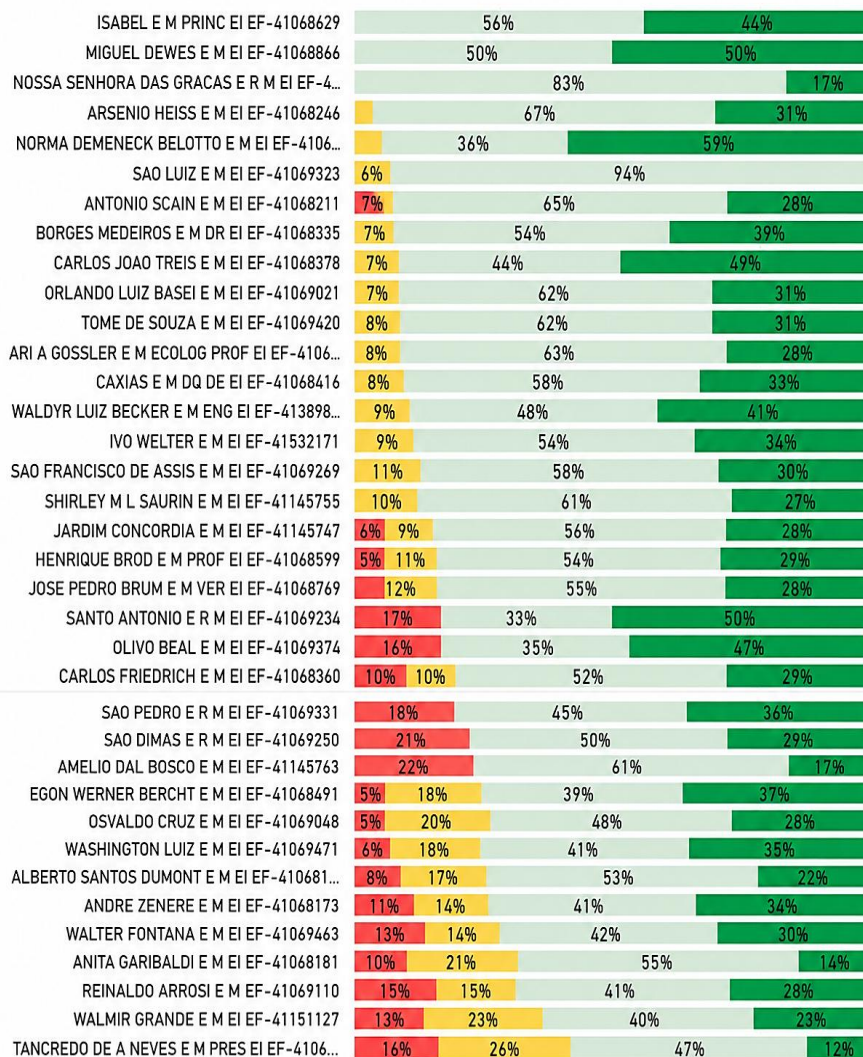
Edição nº 4879 - Extraordinária

Página 19 de 62



PERCENTUAIS DOS PADRÕES DE PROFICIÊNCIA - REGIONAIS

● Abaixo do Básico ● Básico ● Adequado ● Avançado





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 31 de agosto de 2026

Edição nº 4879 - Extraordinária

Página 20 de 62



2º ANO – MATEMÁTICA

PROFICIÊNCIA MÉDIA PADRONIZADA - ESCOLAS

● Adequado ● Avançado

MIGUEL DEWES E M EI EF-41068866	7.528
ARSENIO HEISS E M EI EF-41068246	7.441
WASHINGTON LUIZ E M EI EF-41069471	7.301
SANTO ANTONIO E R M EI EF-41069234	7.179
SAO PEDRO E R M EI EF-41069331	7.179
NORMA DEMENECK BELOTTO E M EI EF-410...	7.127
WALDYR LUIZ BECKER E M ENG EI EF-41389...	7.127
SAO DIMAS E R M EI EF-41069250	7.040
SAO LUIZ E M EI EF-41069323	7.040
BORGES MEDEIROS E M DR EI EF-41068335	6.935
OSVALDO CRUZ E M EI EF-41069048	6.935
JARDIM CONCORDIA E M EI EF-41145747	6.918
TOME DE SOUZA E M EI EF-41069420	6.900
IVO WELTER E M EI EF-41532171	6.883
SHIRLEY M L SAURIN E M EI EF-41145755	6.848
CAXIAS E M DQ DE EI EF-41068416	6.796
HENRIQUE BROD E M PROF EI EF-41068599	6.778
ORLANDO LUIZ BASEI E M EI EF-41069021	6.743
AMELIO DAL BOSCO E M EI EF-41145763	6.691
EGON WERNER BERCHT E M EI EF-41068491	6.656
OLIVO BEAL E M EI EF-41069374	6.639
SAO FRANCISCO DE ASSIS E M EI EF-410692...	6.604
ANITA GARIBALDI E M EI EF-41068181	6.569
CARLOS FRIEDRICH E M EI EF-41068360	6.517
ARI A GOSSLER E M ECOLOG PROF EI EF-410...	6.517
JOSE PEDRO BRUM E M VER EI EF-41068769	6.499
WALMIR GRANDE E M EI EF-41151127	6.360
ANDRE ZENERE E M EI EF-41068173	6.342
CARLOS JOAO TREIS E M EI EF-41068378	6.255
ANTONIO SCAIN E M EI EF-41068211	6.238
NOSSA SENHORA DAS GRACAS E R M EI EF-...	6.238
REINALDO ARROSI E M EF-41069110	6.238
ISABEL E M PRINC EI EF-41068629	5.976
ALBERTO SANTOS DUMONT E M EI EF-41068...	5.907
WALTER FONTANA E M EI EF-41069463	5.889
TANCREDO DE A NEVES E M PRES EI EF-410...	5.331



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 31 de agosto de 2026

Edição nº 4879 - Extraordinária

Página 21 de 62



PERCENTUAIS DOS PADRÕES DE PROFICIÊNCIA - REGIONAIS

● Abaixo do Básico ● Básico ● Adequado ● Avançado

MIGUEL DEWES E M EI EF -41068866	17%	83%		
NORMA DEMENECK BELOTTO E M EI EF -4106...	50%	50%		
SAO DIMAS E R M EI EF -41069250	47%	53%		
SAO LUIZ E M EI EF -41069323	53%	47%		
SAO PEDRO E R M EI EF -41069331	33%	67%		
WASHINGTON LUIZ E M EI EF -41069471	29%	71%		
ARSENIO HEISS E M EI EF -41068246	29%	69%		
ORLANDO LUIZ BASEI E M EI EF -41069021	48%	48%		
AMELIO DAL BOSCO E M EI EF -41145763	5%	63%	32%	
IVO WELTER E M EI EF -41532171	5%	38%	57%	
OSVALDO CRUZ E M EI EF -41069048	5%	45%	50%	
WALDYR LUIZ BECKER E M ENG EI EF -413898...	5%	37%	58%	
BORGES MEDEIROS E M DR EI EF -41068335		45%	49%	
JARDIM CONCORDIA E M EI EF -41145747	6%	38%	56%	
SANTO ANTONIO E R M EI EF -41069234	6%	25%	69%	
CAXIAS E M DQ DE EI EF -41068416	8%	50%	42%	
EGON WERNER BERCHT E M EI EF -41068491	8%	59%	33%	
HENRIQUE BROD E M PROF EI EF -41068599	9%	43%	48%	
SAO FRANCISCO DE ASSIS E M EI EF -41069269	8%	54%	37%	
TOME DE SOUZA E M EI EF -41069420	9%	55%	36%	
SHIRLEY M L SAURIN E M EI EF -41145755	10%	47%	43%	
JOSE PEDRO BRUM E M VER EI EF -41068769	11%	50%	37%	
WALMIR GRANDE E M EI EF -41151127	14%	64%	23%	
ANITA GARIBALDI E M EI EF -41068181	14%	50%	36%	
OLIVO BEAL E M EI EF -41069374	12%	33%	53%	
ARI A GOSSLER E M ECOLOG PROF EI EF -410...	16%	48%	37%	
CARLOS FRIEDRICH E M EI EF -41068360	15%	60%	25%	
NOSSA SENHORA DAS GRACAS E R M EI EF -4...	17%	67%	17%	
ANTONIO SCAIN E M EI EF -41068211	18%	56%	27%	
ANDRE ZENERE E M EI EF -41068173	17%	51%	29%	
REINALDO ARROSI E M EI EF -41069110	17%	56%	24%	
CARLOS JOAO TREIS E M EI EF -41068378	5%	16%	43%	35%
ALBERTO SANTOS DUMONT E M EI EF -410681...	25%	56%	17%	
WALTER FONTANA E M EI EF -41069463	5%	23%	52%	19%
ISABEL E M PRINC EI EF -41068629	33%	56%	11%	
TANCREDO DE A NEVES E M PRES EI EF -4106...	36%	60%	11%	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 31 de agosto de 2026

Edição nº 4879 - Extraordinária

Página 22 de 62



5º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA

PROFICIÊNCIA MÉDIA PADRONIZADA - ESCOLAS

● Adequado ● Avançado

ARSENIO HEISS E M EI EF -41068246	8.509
ORLANDO LUIZ BASEI E M EI EF -41069021	7.901
MIGUEL DEWES E M EI EF -41068866	7.834
EGON WERNER BERCHT E M EI EF -41068491	7.699
WASHINGTON LUIZ E M EI EF -41069471	7.632
BORGES MEDEIROS E M DR EI EF -41068335	7.530
NORMA DEMENECK BELOTTO E M EI EF -410...	7.497
JARDIM CONCORDIA E M EI EF -41145747	7.463
SHIRLEY M L SAURIN E M EI EF -41145755	7.395
SAO FRANCISCO DE ASSIS E M EI EF -410692...	7.294
ARI A GOSSLER E M ECOLOG PROF EI EF -410...	7.193
CARLOS FRIEDRICH E M EI EF -41068360	7.159
AMELIO DAL BOSCO E M EI EF -41145763	7.092
SANTO ANTONIO E R M EI EF -41069234	7.092
WALDYR LUIZ BECKER E M ENG EI EF -41389...	7.092
ANTONIO SCAIN E M EI EF -41068211	7.058
ISABEL E M PRINC EI EF -41068629	7.058
ANDRE ZENERE E M EI EF -41068173	6.991
WALMIR GRANDE E M EI EF -41151127	6.889
ALBERTO SANTOS DUMONT E M EI EF -41068...	6.856
OSVALDO CRUZ E M EI EF -41069048	6.856
TOME DE SOUZA E M EI EF -41069420	6.822
HENRIQUE BROD E M PROF EI EF -41068599	6.822
IVO WELTER E M EI EF -41532171	6.788
SAO DIMAS E R M EI EF -41069250	6.721
CAXIAS E M DQ DE EI EF -41068416	6.619
OLIVO BEAL E M EI EF -41069374	6.619
REINALDO ARROSI E M EF -41069110	6.619
JOSE PEDRO BRUM E M VER EI EF -41068769	6.451
SAO LUIZ E M EI EF -41069323	6.383
WALTER FONTANA E M EI EF -41069463	6.350
SAO PEDRO E R M EI EF -41069331	6.316
TANCREDO DE A NEVES E M PRES EI EF -410...	6.147
ANITA GARIBALDI E M EI EF -41068181	6.012
NOSSA SENHORA DAS GRACAS E R M EI EF -...	5.911
CARLOS JOAO TREIS E M EI EF -41068378	5.810



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 31 de agosto de 2026

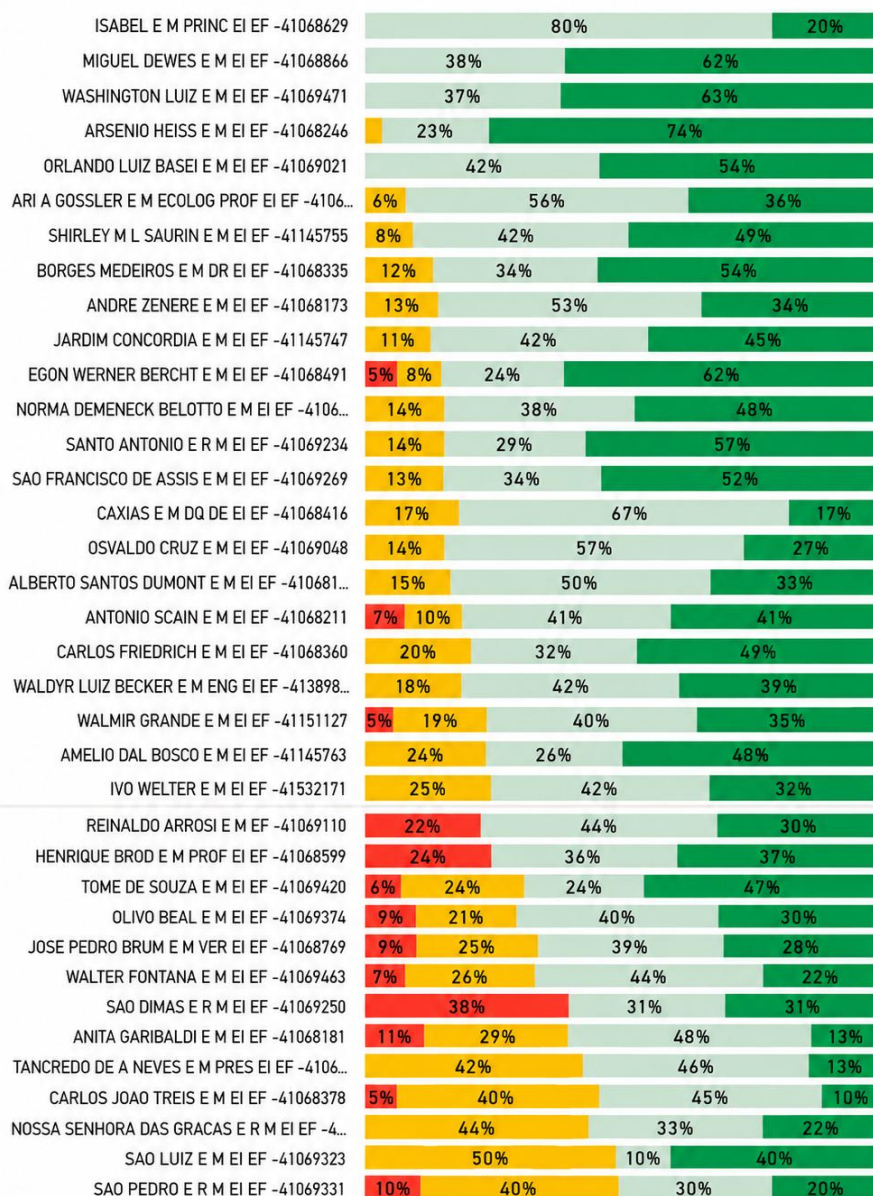
Edição nº 4879 - Extraordinária

Página 23 de 62



PERCENTUAIS DOS PADRÕES DE PROFICIÊNCIA - REGIONAIS

● Abaixo do Básico ● Básico ● Adequado ● Avançado





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 31 de agosto de 2026

Edição nº 4879 - Extraordinária

Página 24 de 62



5º ANO - MATEMÁTICA

PROFICIÊNCIA MÉDIA PADRONIZADA - ESCOLAS

● Adequado ● Avançado ● Básico

ARSENIO HEISS E M EI EF-41068246	8.424
ORLANDO LUIZ BASEI E M EI EF-41069021	8.133
MIGUEL DEWES E M EI EF-41068866	8.036
EGON WERNER BERCHT E M EI EF-41068491	7.907
WASHINGTON LUIZ E M EI EF-41069471	7.810
BORGES MEDEIROS E M DR EI EF-41068335	7.616
SAO PEDRO E R M EI EF-41069331	7.552
CAXIAS E M DQ DE EI EF-41068416	7.487
JARDIM CONCORDIA E M EI EF-41145747	7.293
NORMA DEMENECK BELOTTO E M EI EF-410...	7.293
SANTO ANTONIO E R M EI EF-41069234	7.293
SAO FRANCISCO DE ASSIS E M EI EF-410692...	7.293
SHIRLEY M L SAURIN E M EI EF-41145755	7.261
WALMIR GRANDE E M EI EF-41151127	7.261
CARLOS FRIEDRICH E M EI EF-41068360	7.196
ARI A GOSSLER E M ECOLOG PROF EI EF-410...	7.067
OSVALDO CRUZ E M EI EF-41069048	7.035
WALDYR LUIZ BECKER E M ENG EI EF-41389...	7.003
ANDRE ZENERE E M EI EF-41068173	6.938
ISABEL E M PRINC EI EF-41068629	6.873
IVO WELTER E M EI EF-41532171	6.873
AMELIO DAL BOSCO E M EI EF-41145763	6.841
ANTONIO SCAIN E M EI EF-41068211	6.809
SAO DIMAS E R M EI EF-41069250	6.809
TOME DE SOUZA E M EI EF-41069420	6.744
ALBERTO SANTOS DUMONT E M EI EF-41068...	6.647
REINALDO ARROSI E M EF-41069110	6.583
WALTER FONTANA E M EI EF-41069463	6.583
HENRIQUE BROD E M PROF EI EF-41068599	6.550
OLIVO BEAL E M EI EF-41069374	6.518
TANCREDO DE A NEVES E M PRES EI EF-410...	6.292
JOSE PEDRO BRUM E M VER EI EF-41068769	6.195
SAO LUIZ E M EI EF-41069323	6.130
CARLOS JOAO TREIS E M EI EF-41068378	6.001
ANITA GARIBALDI E M EI EF-41068181	5.840
NOSSA SENHORA DAS GRACAS E R M EI EF-...	5.517



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 31 de agosto de 2026

Edição nº 4879 - Extraordinária

Página 25 de 62



PERCENTUAIS DOS PADRÕES DE PROFICIÊNCIA - REGIONAIS

● Abaixo do Básico ● Básico ● Adequado ● Avançado

ORLANDO LUIZ BASEI E M EI EF -41069021	31%	69%		
ARSENIO HEISS E M EI EF -41068246	32%	66%		
WASHINGTON LUIZ E M EI EF -41069471	5%	58%	37%	
MIGUEL DEWES E M EI EF -41068866	8%	38%	54%	
EGON WERNER BERCHT E M EI EF -41068491	11%	30%	57%	
CAXIAS E M DQ DE EI EF -41068416	17%	50%	33%	
BORGES MEDEIROS E M DR EI EF -41068335	17%	27%	54%	
OSVALDO CRUZ E M EI EF -41069048	5%	14%	51%	30%
SAO FRANCISCO DE ASSIS E M EI EF -41069269	18%	42%	38%	
SAO PEDRO E R M EI EF -41069331	10%	10%	20%	60%
CARLOS FRIEDRICH E M EI EF -41068360	24%	49%	27%	
NORMA DEMENECK BELOTTO E M EI EF -4106...	19%	33%	43%	
SHIRLEY M L SAURIN E M EI EF -41145755	22%	42%	34%	
WALDYR LUIZ BECKER E M ENG EI EF -413898...	6%	18%	45%	31%
AMELIO DAL BOSCO E M EI EF -41145763	7%	20%	48%	26%
ALBERTO SANTOS DUMONT E M EI EF -410681...	25%	58%	15%	
IVO WELTER E M EI EF -41532171	5%	22%	46%	27%
ARI A GOSSLER E M ECOLOG PROF EI EF -4106...	24%	42%	30%	
SANTO ANTONIO E R M EI EF -41069234	29%	43%	29%	
JARDIM CONCORDIA E M EI EF -41145747	26%	32%	39%	
TOME DE SOUZA E M EI EF -41069420	12%	18%	41%	29%
WALMIR GRANDE E M EI EF -41151127	30%	35%	35%	
ANDRE ZENERE E M EI EF -41068173	32%	34%	30%	
HENRIQUE BROD E M PROF EI EF -41068599	13%	26%	40%	22%
WALTER FONTANA E M EI EF -41069463	7%	32%	43%	18%
ISABEL E M PRINC EI EF -41068629	40%	20%	40%	
ANTONIO SCAIN E M EI EF -41068211	10%	31%	28%	31%
SAO DIMAS E R M EI EF -41069250	6%	38%	31%	25%
REINALDO ARROSI E M EF -41069110	41%	33%	22%	
TANCREDO DE A NEVES E M PRES EI EF -4106...	8%	38%	42%	13%
JOSE PEDRO BRUM E M VER EI EF -41068769	13%	35%	35%	17%
SAO LUIZ E M EI EF -41069323	10%	40%	30%	20%
CARLOS JOAO TREIS E M EI EF -41068378	15%	40%	35%	10%
ANITA GARIBALDI E M EI EF -41068181	18%	41%	32%	9%
NOSSA SENHORA DAS GRACAS E R M EI EF -4...	33%	33%	22%	11%



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 31 de agosto de 2026

Edição nº 4879 - Extraordinária

Página 26 de 62



APRENDE + TOLEDO

A avaliação APRENDE + TOLEDO integra o PROMOVA – Programa Municipal de Monitoramento e Valorização da Aprendizagem, constituindo-se como uma das estratégias da Rede Municipal de Ensino de Toledo para o acompanhamento contínuo da aprendizagem dos estudantes, a produção de evidências educacionais e o fortalecimento das ações pedagógicas.

Nesse contexto, o APRENDE + TOLEDO tem como propósito acompanhar o desenvolvimento das aprendizagens, identificar avanços, dificuldades e necessidades específicas dos estudantes e subsidiar o planejamento pedagógico, a tomada de decisões e a definição de estratégias de intervenção e recomposição das aprendizagens.

A avaliação, portanto, não se limita à obtenção de resultados. Seus dados constituem evidências para a ação pedagógica, permitindo que professores, equipes gestoras e Secretaria Municipal da Educação analisem o percurso de aprendizagem dos estudantes e, a partir dessas informações, planejem intervenções mais intencionais, adequadas e oportunas.

Ao integrar o PROMOVA, o APRENDE + TOLEDO articula avaliação, monitoramento, análise de resultados e intervenção pedagógica, fortalecendo uma cultura de acompanhamento sistemático da aprendizagem na Rede Municipal de Ensino. Os resultados obtidos devem ser analisados em diálogo com outras evidências produzidas no cotidiano escolar e pelas diferentes avaliações educacionais, favorecendo uma visão mais ampla do processo de aprendizagem.

Dessa forma, o APRENDE + TOLEDO reafirma o compromisso da Rede Municipal de Ensino de Toledo com a garantia do direito de aprender de todos os estudantes, com a equidade educacional e com a melhoria contínua da qualidade do ensino, transformando os resultados da avaliação em informações que orientam decisões, ações e práticas pedagógicas.

2.2 APRENDE + TOLEDO – DIAGNÓSTICO FUNDAMENTAL DA REDE

Os resultados da 1ª Edição da Prova Aprende + Toledo (2026), aplicada entre 18 e 29 de maio de 2026, revelam índices altamente expressivos que consolidam o sucesso da política educacional do município:

- 8556 estudantes previstos
- 8482 estudantes participantes
- 99,1% de participação.

Os resultados apresentados no documento incluem:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

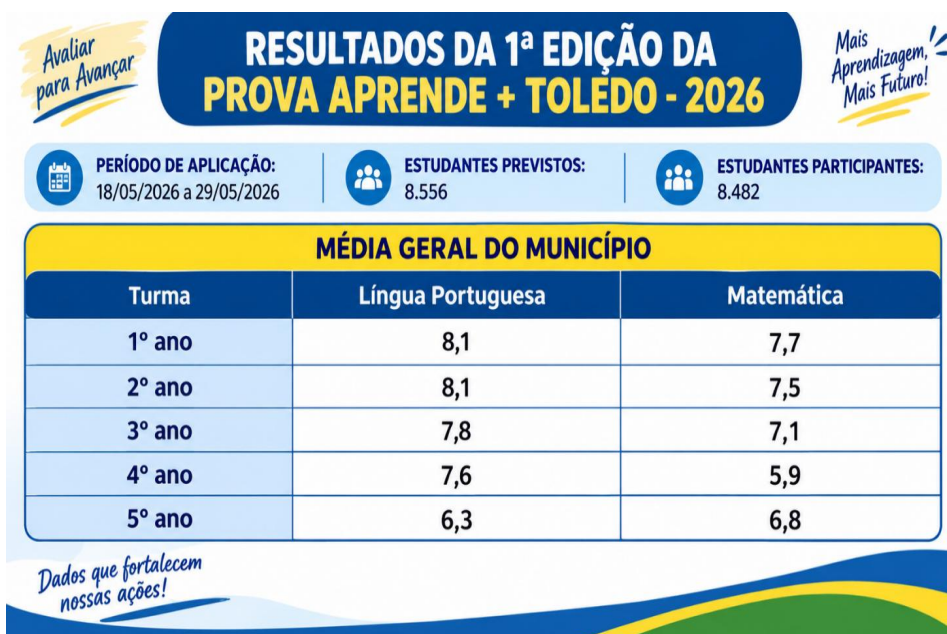
O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 31 de agosto de 2026

Edição nº 4879 - Extraordinária

Página 27 de 62



- **Engajamento e Adesão Quase Total:** Dos 8.556 alunos previstos, 8.482 realizaram a prova (99,1% de participação), demonstrando a forte cultura de mobilização e o controle de assiduidade promovidos pelo PROMAQE.
- **Excelência na Alfabetização (1º e 2º Anos):** Médias de 8,1 em Língua Portuguesa (1º e 2º Anos) e 7,7 / 7,5 em Matemática, comprovando a consolidação da alfabetização na idade certa.
- **Sustentabilidade nos Anos Intermediários:** Manutenção de médias elevadas em Português no 3º Ano (7,8) e 4º Ano (7,6).
- **Análise Qualitativa dos Avanços:** Os altos índices de alunos nos níveis mais elevados de proficiência logo no 2º Ano demonstram a eficácia da política de alfabetização e do monitoramento de rotina em sala de aula, assegurando uma base sólida para a prevenção da retenção e do insucesso escolar nos anos subsequentes. Os resultados expressivos do *Aprende + Toledo* comprovam que o PROMAQE é o motor da melhoria educacional do município, conectando o monitoramento de dados a uma aprendizagem equitativa e de qualidade na ponta.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 31 de agosto de 2026

Edição nº 4879 - Extraordinária

Página 28 de 62



2.2.1 APRENDE + TOLEDO – DIAGNÓSTICO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

1º ANO

Escola	Língua Portuguesa (percentual de acertos)	Matemática (percentual de acertos)
Escola Municipal Alberto Santos Dumont	9,0	7,7
Escola Municipal Amélio Dal Bosco	8,9	8,5
Escola Municipal André Zenere	7,3	7,2
Escola Municipal Anita Garibaldi	7,1	6,4
Escola Municipal Antônio Scain	9,2	8,8
Escola Municipal Arsênio Heiss	8,4	8,3
Escola Municipal Carlos Friedrich	7,8	7,6
Escola Municipal Carlos João Treis	7,8	7,2
Escola Municipal Doutor Borges de Medeiros	9,0	8,2
Escola Municipal Duque de Caxias	8,2	9,0
Escola Municipal Ecológica Professora Ari Arcássio Gossler	7,8	7,6
Escola Municipal Egon Werner Bercht	7,7	7,2
Escola Municipal Engenheiro Waldyr Luiz Becker	8,4	7,8
Escola Municipal Ivo Welter	9,1	8,1
Escola Municipal Jardim Concórdia	7,5	7,7
Escola Municipal Miguel Dewes	8,3	7,9
Escola Municipal Norma Demeneck Belotto	8,6	8,4
Escola Municipal Olivo Beal	8,4	7,7
Escola Municipal Orlando Luiz Basei	8,1	7,4
Escola Municipal Osvaldo Cruz	8,5	7,9
Escola Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves	7,3	6,8
Escola Municipal Princesa Isabel	8,7	7,6
Escola Municipal Professor Henrique Brod	8,1	7,3
Escola Municipal Reinaldo Arrozi	8,7	8,0
Escola Municipal São Francisco de Assis	7,8	7,0
Escola Municipal São Luiz	9,0	8,6
Escola Municipal Shirley Maria Lorandi Saurin	8,4	8,1
Escola Municipal Tomé de Souza	8,6	6,8
Escola Municipal Vereador José Pedro Brum	6,3	6,5
Escola Municipal Walmir Grande	8,5	8,6
Escola Municipal Walter Fontana	8,3	7,7
Escola Municipal Washington Luiz	8,4	7,9
Escola Rural Municipal Nossa Senhora das Graças	8,3	9,3
Escola Rural Municipal Santo Antônio	9,6	8,7
Escola Rural Municipal São Dimas	9,6	9,4
Escola Rural Municipal São Pedro	9,3	8,1



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 31 de agosto de 2026

Edição nº 4879 - Extraordinária

Página 29 de 62



2º ANO

Escola	Língua Portuguesa (percentual de acertos)	Matemática (percentual de acertos)
Escola Municipal Alberto Santos Dumont	8,7	8,4
Escola Municipal Amélio Dal Bosco	7,7	7,4
Escola Municipal André Zenere	8,1	6,8
Escola Municipal Anita Garibaldi	7,1	6,8
Escola Municipal Antônio Scain	8,8	8,7
Escola Municipal Arsênio Heiss	7,9	7,6
Escola Municipal Carlos Friedrich	8,0	8,2
Escola Municipal Carlos João Treis	6,5	6,0
Escola Municipal Doutor Borges de Medeiros	8,0	8,1
Escola Municipal Duque de Caxias	7,9	7,4
Escola Municipal Ecológica Professora Ari Arcássio Gossler	8,7	8,2
Escola Municipal Egon Werner Bercht	9,7	9,4
Escola Municipal Engenheiro Waldyr Luiz Becker	8,6	8,1
Escola Municipal Ivo Welter	7,3	6,3
Escola Municipal Jardim Concórdia	8,3	8,5
Escola Municipal Miguel Dewes	8,6	8,8
Escola Municipal Norma Demeneck Belotto	8,4	7,8
Escola Municipal Olivo Beal	7,4	6,5
Escola Municipal Orlando Luiz Basei	8,0	7,0
Escola Municipal Osvaldo Cruz	9,2	8,6
Escola Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves	6,2	6,5
Escola Municipal Princesa Isabel	9,0	8,0
Escola Municipal Professor Henrique Brod	8,6	8,0
Escola Municipal Reinaldo Arrozi	8,7	7,5
Escola Municipal São Francisco de Assis	8,2	6,9
Escola Municipal São Luiz	9,9	9,9
Escola Municipal Shirley Maria Lorandi Saurin	8,8	8,0
Escola Municipal Tomé de Souza	7,6	6,5
Escola Municipal Vereador José Pedro Brum	7,8	7,0
Escola Municipal Walmir Grande	8,8	7,9
Escola Municipal Walter Fontana	7,6	7,0
Escola Municipal Washington Luiz	8,2	7,1
Escola Rural Municipal Nossa Senhora das Graças	8,4	7,4
Escola Rural Municipal Santo Antônio	9,3	8,4
Escola Rural Municipal São Dimas	8,3	7,3
Escola Rural Municipal São Pedro	7,5	7,7



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 31 de agosto de 2026

Edição nº 4879 - Extraordinária

Página 30 de 62



3º ANO

Escola	Língua Portuguesa (percentual de acertos)	Matemática (percentual de acertos)
Escola Municipal Alberto Santos Dumont	8,0	7,3
Escola Municipal Amélio Dal Bosco	8,3	7,5
Escola Municipal André Zenere	8,0	7,3
Escola Municipal Anita Garibaldi	6,8	6,0
Escola Municipal Antônio Scain	7,8	6,8
Escola Municipal Arsênio Heiss	8,5	7,9
Escola Municipal Carlos Friedrich	8,7	6,6
Escola Municipal Carlos João Treis	7,5	6,6
Escola Municipal Doutor Borges de Medeiros	8,1	7,6
Escola Municipal Duque de Caxias	9,0	8,4
Escola Municipal Ecológica Professora Ari Arcássio Gossler	7,6	7,1
Escola Municipal Egon Werner Bercht	9,3	8,8
Escola Municipal Engenheiro Waldyr Luiz Becker	8,0	7,5
Escola Municipal Ivo Welter	7,7	7,3
Escola Municipal Jardim Concórdia	7,5	6,6
Escola Municipal Miguel Dewes	8,5	7,8
Escola Municipal Norma Demeneck Belotto	8,2	7,7
Escola Municipal Olivo Beal	7,5	7,3
Escola Municipal Orlando Luiz Basei	7,9	7,6
Escola Municipal Osvaldo Cruz	7,5	7,2
Escola Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves	5,8	5,6
Escola Municipal Princesa Isabel	8,0	7,6
Escola Municipal Professor Henrique Brod	7,6	6,4
Escola Municipal Reinaldo Arrozi	8,2	8,0
Escola Municipal São Francisco de Assis	7,3	6,1
Escola Municipal São Luiz	9,1	8,4
Escola Municipal Shirley Maria Lorandi Saurin	8,8	8,4
Escola Municipal Tomé de Souza	8,1	7,1
Escola Municipal Vereador José Pedro Brum	7,5	6,4
Escola Municipal Walmir Grande	7,8	6,6
Escola Municipal Walter Fontana	7,5	7,0
Escola Municipal Washington Luiz	8,2	8,7
Escola Rural Municipal Nossa Senhora das Graças	6,8	6,5
Escola Rural Municipal Santo Antônio	8,0	7,3
Escola Rural Municipal São Dimas	7,9	7,6
Escola Rural Municipal São Pedro	9,2	8,5



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 31 de agosto de 2026

Edição nº 4879 - Extraordinária

Página 31 de 62



4º ANO

Escola	Língua Portuguesa (percentual de acertos)	Matemática (percentual de acertos)
Escola Municipal Alberto Santos Dumont	7,4	6,4
Escola Municipal Amélio Dal Bosco	8,4	7,3
Escola Municipal André Zenere	7,3	5,5
Escola Municipal Anita Garibaldi	6,8	5,1
Escola Municipal Antônio Scain	8,0	6,0
Escola Municipal Arsênio Heiss	8,2	6,5
Escola Municipal Carlos Friedrich	7,1	6,1
Escola Municipal Carlos João Treis	8,2	6,1
Escola Municipal Doutor Borges de Medeiros	7,8	5,8
Escola Municipal Duque de Caxias	7,3	5,8
Escola Municipal Ecológica Professora Ari Arcássio Gossler	7,7	5,6
Escola Municipal Egon Werner Bercht	8,4	6,7
Escola Municipal Engenheiro Waldyr Luiz Becker	7,9	6,7
Escola Municipal Ivo Welter	7,5	6,0
Escola Municipal Jardim Concórdia	7,0	5,0
Escola Municipal Miguel Dewes	8,2	5,5
Escola Municipal Norma Demeneck Belotto	7,1	6,8
Escola Municipal Olivo Beal	7,4	5,6
Escola Municipal Orlando Luiz Basei	7,9	5,8
Escola Municipal Osvaldo Cruz	8,2	6,3
Escola Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves	6,9	4,9
Escola Municipal Princesa Isabel	7,1	6,2
Escola Municipal Professor Henrique Brod	7,3	5,1
Escola Municipal Reinaldo Arrozi	8,1	7,6
Escola Municipal São Francisco de Assis	7,6	5,6
Escola Municipal São Luiz	7,9	6,3
Escola Municipal Shirley Maria Lorandi Saurin	8,1	6,6
Escola Municipal Tomé de Souza	7,7	4,9
Escola Municipal Vereador José Pedro Brum	6,9	4,4
Escola Municipal Waldir Grande	7,4	5,9
Escola Municipal Walter Fontana	7,6	6,7
Escola Municipal Washington Luiz	7,0	5,6
Escola Rural Municipal Nossa Senhora das Graças	7,7	5,7
Escola Rural Municipal Santo Antônio	8,7	7,6
Escola Rural Municipal São Dimas	8,2	7,0
Escola Rural Municipal São Pedro	8,3	6,2



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 31 de agosto de 2026

Edição nº 4879 - Extraordinária

Página 32 de 62



5º ANO

Escola	Língua Portuguesa (percentual de acertos)	Matemática (percentual de acertos)
Escola Municipal Alberto Santos Dumont	6,2	6,2
Escola Municipal Amélio Dal Bosco	6,0	6,9
Escola Municipal André Zenere	7,2	8,6
Escola Municipal Anita Garibaldi	5,5	5,2
Escola Municipal Antônio Scain	6,2	6,8
Escola Municipal Arsênio Heiss	7,0	8,7
Escola Municipal Carlos Friedrich	5,9	6,7
Escola Municipal Carlos João Treis	5,5	6,3
Escola Municipal Doutor Borges de Medeiros	7,2	7,6
Escola Municipal Duque de Caxias	8,0	8,7
Escola Municipal Ecológica Professora Ari Arcássio Gossler	7,0	7,2
Escola Municipal Egon Werner Bercht	5,9	6,1
Escola Municipal Engenheiro Waldyr Luiz Becker	6,9	7,2
Escola Municipal Ivo Welter	6,4	6,9
Escola Municipal Jardim Concórdia	5,8	6,5
Escola Municipal Miguel Dewes	5,8	6,8
Escola Municipal Norma Demeneck Belotto	6,0	6,7
Escola Municipal Olivo Beal	5,6	5,9
Escola Municipal Orlando Luiz Basei	6,1	7,4
Escola Municipal Osvaldo Cruz	6,0	6,8
Escola Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves	5,2	5,5
Escola Municipal Princesa Isabel	6,7	6,8
Escola Municipal Professor Henrique Brod	5,7	6,3
Escola Municipal Reinaldo Arrozi	6,6	7,6
Escola Municipal São Francisco de Assis	6,3	6,7
Escola Municipal São Luiz	6,4	7,5
Escola Municipal Shirley Maria Lorandi Saurin	6,4	6,8
Escola Municipal Tomé de Souza	6,7	6,6
Escola Municipal Vereador José Pedro Brum	5,6	5,9
Escola Municipal Waldir Grande	5,9	5,7
Escola Municipal Walter Fontana	6,0	6,3
Escola Municipal Washington Luiz	6,1	7,4
Escola Rural Municipal Nossa Senhora das Graças	7,6	5,4
Escola Rural Municipal Santo Antônio	8,3	9,5
Escola Rural Municipal São Dimas	6,7	8,0
Escola Rural Municipal São Pedro	6,6	7,7



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 31 de agosto de 2026

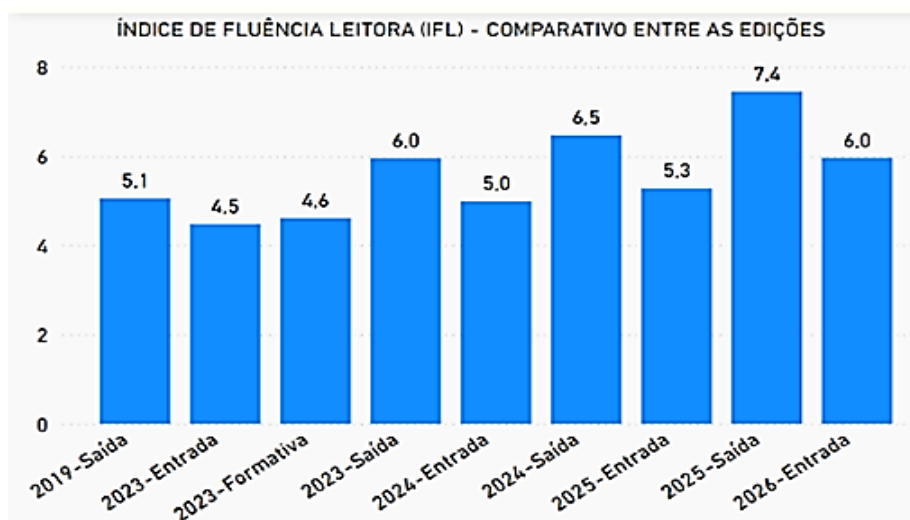
Edição nº 4879 - Extraordinária

Página 33 de 62



2.3 EVIDÊNCIAS DA FLUÊNCIA LEITORA

- **Evolução do Índice de Fluência Leitora (IFL - Entrada):** O IFL de Entrada saltou de 5,0 em 2024 para 5,3 em 2025 e alcançou 6,0 em 2026, registrando um ganho consistente de 1,0 ponto no período.
- **Taxa de Leitores (Iniciantes + Fluentes):** Na avaliação de Entrada de 2026, a taxa de estudantes leitores atingiu 65,2% (sendo 42% leitores iniciantes e 23% leitores fluentes), superando significativamente a edição de Entrada de 2025 (57,0%) e 2024 (62,9%). O pico histórico nas edições de Saída atingiu 86% em 2024 e 2025.
- **Queda Drástica dos Não-Leitores:** O percentual de alunos no nível "Pré-leitor 1 (Não Leu)" despencou de 13% na entrada de 2023 para apenas 2% na Entrada de 2026 (36 alunos) demonstrando a eficácia do acompanhamento individualizado promovido pelo PROMAQE.
- **Análise Qualitativa dos Avanços:** A evolução sistemática no IFL, evidencia avanços importantes nos indicadores de fluência leitora, constituindo evidência relevante para o acompanhamento das aprendizagens e para o planejamento das ações de alfabetização da Rede Municipal.





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 31 de agosto de 2026

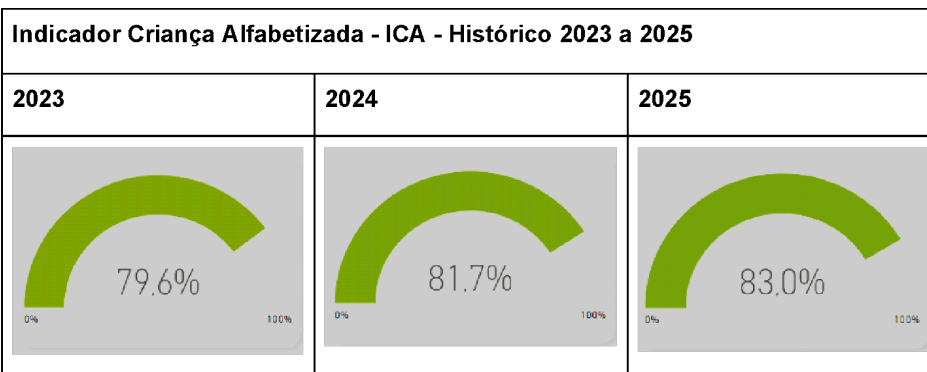
Edição nº 4879 - Extraordinária

Página 34 de 62



2.4 INDICADOR CRIANÇA ALFABETIZADA – ICA

A série histórica apresentada no documento evidencia crescimento contínuo da taxa de alfabetização no 2º ano:



MAIS CRIANÇAS ALFABETIZADAS NA IDADE CERTA EM 2026



- Aumento Contínuo da Taxa de Alfabetização:** O percentual de crianças alfabetizadas no 2º Ano cresceu de forma ininterrupta, saindo de 79,6% em 2023, avançando para 81,7% em 2024 e atingindo 83,0% em 2025 (um ganho acumulado de 3,4 pontos percentuais).
- Ampliação do Número de Crianças Alfabetizadas:** Em 2025, dos 1.558 alunos matriculados no Censo do 2º Ano, estima-se que 1.293 estudantes alcançaram a alfabetização plena.



- **Síntese de Impacto:** O crescimento contínuo até a marca de 83,0% em 2025 comprova que a tutoria próxima e o acompanhamento pedagógico do PROMAQE consolidaram Toledo como referência na garantia da alfabetização na idade certa.

2.4.1 INDICADORES Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA)

As avaliações vinculadas ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) constituem instrumentos de acompanhamento da alfabetização e de produção de evidências sobre as aprendizagens das crianças, integrando uma política nacional desenvolvida em regime de colaboração entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios. O Compromisso tem como objetivo garantir o direito à alfabetização, com foco na aprendizagem das crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental e na recomposição das aprendizagens dos estudantes dos anos iniciais que ainda não tenham consolidado as habilidades de leitura e escrita.

No âmbito do CNCA, os processos avaliativos buscam assegurar referências comuns para o acompanhamento da alfabetização, favorecendo a articulação entre os sistemas estaduais de avaliação e o Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb). Essa organização permite ampliar a comparabilidade e a qualidade técnica das informações produzidas, além de subsidiar o diagnóstico das aprendizagens e das desigualdades educacionais.

Os resultados das avaliações possibilitam às redes de ensino e às escolas identificar avanços, reconhecer habilidades já consolidadas e localizar aquelas que ainda demandam intervenção pedagógica, contribuindo para o planejamento de ações de ensino, acompanhamento e recomposição das aprendizagens. Dessa forma, os dados avaliativos assumem caráter essencialmente diagnóstico e pedagógico, devendo ser analisados em conjunto com outras evidências produzidas no cotidiano escolar.

A definição de um padrão nacional de alfabetização também fortalece esse processo. A partir da Pesquisa Alfabetiza Brasil, o Inep estabeleceu o ponto de corte de 743 pontos na escala de proficiência do Saeb do 2º ano como referência para a identificação do estudante alfabetizado, possibilitando a construção do Indicador Criança Alfabetizada (ICA), que expressa o percentual de estudantes que atingiram esse padrão.

Nesse sentido, as avaliações vinculadas ao CNCA contribuem para o monitoramento nacional e local da alfabetização, fornecendo informações que apoiam a formulação de



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 31 de agosto de 2026

Edição nº 4879 - Extraordinária

Página 36 de 62



políticas educacionais, o planejamento das redes de ensino e a organização das práticas pedagógicas. Para além da mensuração dos resultados, sua finalidade está relacionada à utilização pedagógica das evidências, de modo que os dados produzidos se transformem em ações concretas para assegurar que cada criança avance em seu processo de aprendizagem.

RESULTADOS CNCA CICLO I - 2026

MÉDIA GERAL DO MUNICÍPIO - MATEMÁTICA			
Turma	Defasagem	Aprendizado intermediário	Aprendizado adequado
1º ano	8%	30%	62%
2º ano	11%	35%	54%
3º ano	21%	44%	35%
4º ano	29%	27%	43%
5º ano	12%	19%	69%

MÉDIA GERAL DO MUNICÍPIO - LÍNGUA PORTUGUESA			
Turma	Defasagem	Aprendizado intermediário	Aprendizado adequado
1º ano	25%	30%	45%
2º ano	20%	25%	55%
3º ano	17%	25%	58%
4º ano	4%	15%	81%
5º ano	12%	22%	66%



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 31 de agosto de 2026

Edição nº 4879 - Extraordinária

Página 37 de 62



1º ANO

LÍNGUA PORTUGUESA - 1º ANO			
Escola	Defasagem	Aprendizado intermediário	Aprendizado adequado
Escola Municipal Alberto Santos Dumont	14%	6%	81%
Escola Municipal Amélio Dal Bosco	43%	48%	10%
Escola Municipal André Zenere	23%	34%	44%
Escola Municipal Anita Garibaldi	44%	26%	30%
Escola Municipal Antônio Scain	23%	34%	43%
Escola Municipal Arsênio Heiss	199%	21%	60%
Escola Municipal Carlos Friedrich	15%	30%	56%
Escola Municipal Carlos João Treis	24%	21%	55%
Escola Municipal Doutor Borges de Medeiros	15%	37%	48%
Escola Municipal Duque de Caxias	5%	50%	45%
Escola Municipal Ecológica Professora Ari Arcássio Gossler	11%	23%	66%
Escola Municipal Egon Werner Bercht	21%	36%	43%
Escola Municipal Engenheiro Waldyr Luiz Becker	37%	37%	27%
Escola Municipal Ivo Welter	20%	34%	43%
Escola Municipal Jardim Concórdia	27%	20%	54%
Escola Municipal Miguel Dewes	0%	25%	75%
Escola Municipal Norma Demeneck Belotto	24%	20%	56%
Escola Municipal Olivo Beal	31%	25%	44%
Escola Municipal Orlando Luiz Basei	45%	22%	33%
Escola Municipal Osvaldo Cruz	22%	30%	49%
Escola Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves	9%	28%	64%
Escola Municipal Princesa Isabel	14%	43%	43%
Escola Municipal Professor Henrique Brod	22%	39%	39%
Escola Municipal Reinaldo Arrozi	57%	35%	8%
Escola Municipal São Francisco de Assis	17%	30%	53%
Escola Municipal São Luiz	7%	36%	57%
Escola Municipal Shirley Maria Lorandi Saurin	23%	35%	42%
Escola Municipal Tomé de Souza	0%	43%	57%
Escola Municipal Vereador José Pedro Brum	42%	32%	26%
Escola Municipal Walmir Grande	32%	19%	48%
Escola Municipal Walter Fontana	19%	31%	50%
Escola Municipal Washington Luiz	53%	29%	18%
Escola Rural Municipal Nossa Senhora das Graças	50%	50%	0%
Escola Rural Municipal Santo Antônio	58%	17%	25%
Escola Rural Municipal São Dimas	0%	9%	91%
Escola Rural Municipal São Pedro	10%	60%	30%



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 31 de agosto de 2026

Edição nº 4879 - Extraordinária

Página 38 de 62



MATEMÁTICA - 1º ANO			
Escola	Defasagem	Aprendizado intermediário	Aprendizado adequado
Escola Municipal Alberto Santos Dumont	6%	19%	75%
Escola Municipal Amélio Dal Bosco	0%	29%	71%
Escola Municipal André Zenere	4%	35%	61%
Escola Municipal Anita Garibaldi	20%	34%	45%
Escola Municipal Antônio Scain	2%	23%	75%
Escola Municipal Arsênio Heiss	0%	21%	79%
Escola Municipal Carlos Friedrich	11%	31%	57%
Escola Municipal Carlos João Treis	16%	35%	49%
Escola Municipal Doutor Borges de Medeiros	11%	28%	60%
Escola Municipal Duque de Caxias	5%	14%	82%
Escola Municipal Ecológica Professora Ari Arcássio Gossler	8%	15%	77%
Escola Municipal Egon Werner Bercht	4%	21%	74%
Escola Municipal Engenheiro Waldyr Luiz Becker	12%	32%	51%
Escola Municipal Ivo Welter	3%	25%	72%
Escola Municipal Jardim Concórdia	5%	43%	52%
Escola Municipal Miguel Dewes	0%	25%	75%
Escola Municipal Norma Demeneck Belotto	9%	31%	60%
Escola Municipal Olivo Beal	13%	20%	68%
Escola Municipal Orlando Luiz Basei	10%	45%	45%
Escola Municipal Osvaldo Cruz	6%	44%	50%
Escola Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves	9%	26%	66%
Escola Municipal Princesa Isabel	0%	14%	86%
Escola Municipal Professor Henrique Brod	4%	41%	55%
Escola Municipal Reinaldo Arrozi	14%	22%	65%
Escola Municipal São Francisco de Assis	7%	25%	68%
Escola Municipal São Luiz	7%	57%	36%
Escola Municipal Shirley Maria Lorandi Saurin	6%	12%	83%
Escola Municipal Tomé de Souza	0%	29%	71%
Escola Municipal Vereador José Pedro Brum	20%	31%	48%
Escola Municipal Walmir Grande	11%	22%	67%
Escola Municipal Walter Fontana	8%	44%	48%
Escola Municipal Washington Luiz	12%	41%	47%
Escola Rural Municipal Nossa Senhora das Graças	0%	50%	50%
Escola Rural Municipal Santo Antônio	8%	25%	67%
Escola Rural Municipal São Dimas	0%	18%	82%
Escola Rural Municipal São Pedro	0%	40%	60%



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 31 de agosto de 2026

Edição nº 4879 - Extraordinária

Página 39 de 62



2º ANO

LÍNGUA PORTUGUESA - 2 º ANO			
Escola	Defasagem	Aprendizado intermediário	Aprendizado adequado
Escola Municipal Alberto Santos Dumont	17%	17%	67%
Escola Municipal Amélio Dal Bosco	25%	23%	53%
Escola Municipal André Zenere	17%	31%	52%
Escola Municipal Anita Garibaldi	31%	37%	32%
Escola Municipal Antônio Scain	2%	18%	80%
Escola Municipal Arsênio Heiss	12%	35%	53%
Escola Municipal Carlos Friedrich	25%	16%	59%
Escola Municipal Carlos João Treis	33%	36%	31%
Escola Municipal Doutor Borges de Medeiros	26%	17%	57%
Escola Municipal Duque de Caxias	33%	38%	29%
Escola Municipal Ecológica Professora Ari Arcássio Gossler	31%	27%	42%
Escola Municipal Egon Werner Bercht	2%	2%	95%
Escola Municipal Engenheiro Waldyr Luiz Becker	5%	13%	82%
Escola Municipal Ivo Welter	17%	35%	48%
Escola Municipal Jardim Concórdia	14%	10%	76%
Escola Municipal Miguel Dewes	0%	33%	67%
Escola Municipal Norma Demeneck Belotto	30%	22%	48%
Escola Municipal Olivo Beal	28%	41%	31%
Escola Municipal Orlando Luiz Basei	29%	29%	43%
Escola Municipal Osvaldo Cruz	6%	11%	83%
Escola Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves	24%	33%	43%
Escola Municipal Princesa Isabel	0%	20%	80%
Escola Municipal Professor Henrique Brod	13%	15%	73%
Escola Municipal Reinaldo Arrosi	19%	48%	33%
Escola Municipal São Francisco de Assis	25%	33%	42%
Escola Municipal São Luiz	0%	0%	100%
Escola Municipal Shirley Maria Lorandi Saurin	10%	10%	81%
Escola Municipal Tomé de Souza	13%	48%	39%
Escola Municipal Vereador José Pedro Brum	19%	33%	48%
Escola Municipal Walmir Grande	33%	22%	45%
Escola Municipal Walter Fontana	33%	20%	57%
Escola Municipal Washington Luiz	30%	25%	45%
Escola Rural Municipal Nossa Senhora das Graças	29%	29%	43%
Escola Rural Municipal Santo Antônio	0%	42%	58%
Escola Rural Municipal São Dimas	0%	17%	83%
Escola Rural Municipal São Pedro	0%	40%	60%



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 31 de agosto de 2026

Edição nº 4879 - Extraordinária

Página 40 de 62



MATEMÁTICA - 2º ANO			
Escola	Defasagem	Aprendizado intermediário	Aprendizado adequado
Escola Municipal Alberto Santos Dumont	3%	22%	75%
Escola Municipal Amélio Dal Bosco	13%	50%	38%
Escola Municipal André Zenere	7%	35%	57%
Escola Municipal Anita Garibaldi	22%	51%	27%
Escola Municipal Antônio Scain	2%	23%	75%
Escola Municipal Arsênio Heiss	8%	34%	58%
Escola Municipal Carlos Friedrich	3%	33%	63%
Escola Municipal Carlos João Treis	20%	38%	42%
Escola Municipal Doutor Borges de Medeiros	12%	29%	59%
Escola Municipal Duque de Caxias	14%	57%	29%
Escola Municipal Ecológica Professora Ari Arcássio Gossler	13%	42%	45%
Escola Municipal Egon Werner Bercht	7%	51%	42%
Escola Municipal Engenheiro Waldyr Luiz Becker	5%	10%	85%
Escola Municipal Ivo Welter	12%	34%	55%
Escola Municipal Jardim Concórdia	7%	61%	32%
Escola Municipal Miguel Dewes	0%	17%	83%
Escola Municipal Norma Demeneck Belotto	13%	39%	48%
Escola Municipal Olivo Beal	31%	43%	26%
Escola Municipal Orlando Luiz Basei	11%	57%	32%
Escola Municipal Osvaldo Cruz	0%	17%	83%
Escola Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves	18%	37%	45%
Escola Municipal Princesa Isabel	0%	40%	60%
Escola Municipal Professor Henrique Brod	8%	25%	67%
Escola Municipal Reinaldo Arrozi	5%	33%	62%
Escola Municipal São Francisco de Assis	21%	42%	37%
Escola Municipal São Luiz	0%	0%	100%
Escola Municipal Shirley Maria Lorandi Saurin	8%	15%	76%
Escola Municipal Tomé de Souza	13%	52%	35%
Escola Municipal Vereador José Pedro Brum	12%	35%	53%
Escola Municipal Walmir Grande	11%	25%	64%
Escola Municipal Walter Fontana	13%	51%	36%
Escola Municipal Washington Luiz	5%	50%	45%
Escola Rural Municipal Nossa Senhora das Graças	29%	43%	29%
Escola Rural Municipal Santo Antônio	8%	8%	83%
Escola Rural Municipal São Dimas	0%	60%	40%
Escola Rural Municipal São Pedro	0%	40%	60%



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 31 de agosto de 2026

Edição nº 4879 - Extraordinária

Página 41 de 62



3º ANO

LÍNGUA PORTUGUESA - 3º ANO			
Escola	Defasagem	Aprendizado intermediário	Aprendizado adequado
Escola Municipal Alberto Santos Dumont	22%	33%	44%
Escola Municipal Amélio Dal Bosco	40%	15%	45%
Escola Municipal André Zenere	16%	38%	46%
Escola Municipal Anita Garibaldi	40%	28%	33%
Escola Municipal Antônio Scain	7%	22%	72%
Escola Municipal Arsênio Heiss	2%	25%	73%
Escola Municipal Carlos Friedrich	20%	24%	56%
Escola Municipal Carlos João Treis	38%	16%	46%
Escola Municipal Doutor Borges de Medeiros	14%	33%	53%
Escola Municipal Duque de Caxias	0%	25%	75%
Escola Municipal Ecológica Professora Ari Arcássio Gossler	19%	23%	58%
Escola Municipal Egon Werner Bercht	5%	16%	78%
Escola Municipal Engenheiro Waldyr Luiz Becker	9%	24%	66%
Escola Municipal Ivo Welter	22%	20%	58%
Escola Municipal Jardim Concórdia	43%	11%	46%
Escola Municipal Miguel Dewes	0%	33%	67%
Escola Municipal Norma Demeneck Belotto	4%	11%	86%
Escola Municipal Olivo Beal	9%	30%	61%
Escola Municipal Orlando Luiz Basei	14%	46%	39%
Escola Municipal Osvaldo Cruz	13%	26%	61%
Escola Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves	30%	34%	36%
Escola Municipal Princesa Isabel	0%	20%	80%
Escola Municipal Professor Henrique Brod	12%	18%	70%
Escola Municipal Reinaldo Arrozi	5%	26%	70%
Escola Municipal São Francisco de Assis	16%	25%	58%
Escola Municipal São Luiz	13%	27%	60%
Escola Municipal Shirley Maria Lorandi Saurin	9%	14%	77%
Escola Municipal Tomé de Souza	22%	11%	67%
Escola Municipal Vereador José Pedro Brum	17%	37%	46%
Escola Municipal Walmir Grande	31%	27%	42%
Escola Municipal Walter Fontana	24%	24%	53%
Escola Municipal Washington Luiz	24%	29%	47%
Escola Rural Municipal Nossa Senhora das Graças	40%	20%	40%
Escola Rural Municipal Santo Antônio	6%	25%	69%
Escola Rural Municipal São Dimas	27%	33%	40%
Escola Rural Municipal São Pedro	7%	0%	93%



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 31 de agosto de 2026

Edição nº 4879 - Extraordinária

Página 42 de 62



MATEMÁTICA - 3º ANO			
Escola	Defasagem	Aprendizado intermediário	Aprendizado adequado
Escola Municipal Alberto Santos Dumont	31%	33%	36%
Escola Municipal Amélio Dal Bosco	30%	40%	30%
Escola Municipal André Zenere	30%	45%	25%
Escola Municipal Anita Garibaldi	44%	46%	10%
Escola Municipal Antônio Scain	15%	57%	28%
Escola Municipal Arsênio Heiss	12%	44%	44%
Escola Municipal Carlos Friedrich	10%	48%	43%
Escola Municipal Carlos João Treis	38%	38%	24%
Escola Municipal Doutor Borges de Medeiros	21%	47%	32%
Escola Municipal Duque de Caxias	13%	35%	52%
Escola Municipal Ecológica Professora Ari Arcássio Gossler	27%	40%	33%
Escola Municipal Egon Werner Bercht	9%	37%	54%
Escola Municipal Engenheiro Waldyr Luiz Becker	21%	41%	38%
Escola Municipal Ivo Welter	23%	49%	28%
Escola Municipal Jardim Concórdia	24%	38%	38%
Escola Municipal Miguel Dewes	0%	17%	83%
Escola Municipal Norma Demeneck Belotto	4%	43%	54%
Escola Municipal Olivo Beal	7%	50%	43%
Escola Municipal Orlando Luiz Basei	29%	43%	29%
Escola Municipal Osvaldo Cruz	26%	37%	37%
Escola Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves	40%	50%	10%
Escola Municipal Princesa Isabel	0%	60%	40%
Escola Municipal Professor Henrique Brod	9%	42%	48%
Escola Municipal Reinaldo Arrozi	16%	56%	28%
Escola Municipal São Francisco de Assis	26%	47%	26%
Escola Municipal São Luiz	33%	40%	27%
Escola Municipal Shirley Maria Lorandi Saurin	7%	26%	67%
Escola Municipal Tomé de Souza	17%	39%	44%
Escola Municipal Vereador José Pedro Brum	28%	48%	24%
Escola Municipal Walmir Grande	38%	40%	21%
Escola Municipal Walter Fontana	13%	57%	29%
Escola Municipal Washington Luiz	29%	47%	24%
Escola Rural Municipal Nossa Senhora das Graças	20%	40%	40%
Escola Rural Municipal Santo Antônio	12%	41%	47%
Escola Rural Municipal São Dimas	13%	53%	33%
Escola Rural Municipal São Pedro	0%	43%	57%



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 31 de agosto de 2026

Edição nº 4879 - Extraordinária

Página 43 de 62



4º ANO

LÍNGUA PORTUGUESA - 4 º ANO			
Escola	Defasagem	Aprendizado intermediário	Aprendizado adequado
Escola Municipal Alberto Santos Dumont	4%	17%	79%
Escola Municipal Amélio Dal Bosco	2%	12%	86%
Escola Municipal André Zenere	2%	15%	83%
Escola Municipal Anita Garibaldi	0%	2%	98%
Escola Municipal Antônio Scain	4%	15%	81%
Escola Municipal Arsênio Heiss	1%	19%	79%
Escola Municipal Carlos Friedrich	0%	23%	77%
Escola Municipal Carlos João Treis	11%	11%	77%
Escola Municipal Doutor Borges de Medeiros	6%	16%	78%
Escola Municipal Duque de Caxias	0%	12%	88%
Escola Municipal Ecológica Professora Ari Arcássio Gossler	1%	19%	80%
Escola Municipal Egon Werner Bercht	33%	11%	86%
Escola Municipal Engenheiro Waldyr Luiz Becker	3%	15%	82%
Escola Municipal Ivo Welter	6%	22%	72%
Escola Municipal Jardim Concórdia	8%	15%	77%
Escola Municipal Miguel Dewes	0%	15%	85%
Escola Municipal Norma Demeneck Belotto	3%	14%	83%
Escola Municipal Olivo Beal	2%	12%	86%
Escola Municipal Orlando Luiz Basei	0%	11%	89%
Escola Municipal Osvaldo Cruz	0%	9%	91%
Escola Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves	15%	22%	64%
Escola Municipal Princesa Isabel	11%	22%	67%
Escola Municipal Professor Henrique Brod	4%	17%	80%
Escola Municipal Reinaldo Arrozi	3%	3%	94%
Escola Municipal São Francisco de Assis	5%	21%	74%
Escola Municipal São Luiz	6%	6%	88%
Escola Municipal Shirley Maria Lorandi Saurin	2%	5%	93%
Escola Municipal Tomé de Souza	8%	31%	62%
Escola Municipal Vereador José Pedro Brum	4%	29%	67%
Escola Municipal Walmir Grande	11%	11%	77%
Escola Municipal Walter Fontana	0%	16%	84%
Escola Municipal Washington Luiz	0%	23%	77%
Escola Rural Municipal Nossa Senhora das Graças	17%	33%	50%
Escola Rural Municipal Santo Antônio	7%	0%	93%
Escola Rural Municipal São Dimas	0%	0%	100%
Escola Rural Municipal São Pedro	0%	0%	100%



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 31 de agosto de 2026

Edição nº 4879 - Extraordinária

Página 44 de 62



MATEMÁTICA - 4º ANO			
Escola	Defasagem	Aprendizado intermediário	Aprendizado adequado
Escola Municipal Alberto Santos Dumont	17%	19%	65%
Escola Municipal Amélio Dal Bosco	7%	24%	69%
Escola Municipal André Zenere	35%	44%	21%
Escola Municipal Anita Garibaldi	5%	25%	70%
Escola Municipal Antônio Scain	30%	32%	38%
Escola Municipal Arsênio Heiss	26%	33%	41%
Escola Municipal Carlos Friedrich	13%	25%	62%
Escola Municipal Carlos João Treis	41%	21%	38%
Escola Municipal Doutor Borges de Medeiros	22%	43%	35%
Escola Municipal Duque de Caxias	18%	35%	47%
Escola Municipal Ecológica Professora Ari Arcássio Gossler	28%	22%	51%
Escola Municipal Egon Werner Bercht	11%	39%	50%
Escola Municipal Engenheiro Waldyr Luiz Becker	32%	23%	45%
Escola Municipal Ivo Welter	29%	24%	46%
Escola Municipal Jardim Concórdia	48%	22%	30%
Escola Municipal Miguel Dewes	25%	25%	50%
Escola Municipal Norma Demeneck Belotto	10%	24%	66%
Escola Municipal Olivo Beal	23%	35%	42%
Escola Municipal Orlando Luiz Basei	41%	11%	48%
Escola Municipal Osvaldo Cruz	13%	22%	66%
Escola Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves	38%	31%	31%
Escola Municipal Princesa Isabel	22%	44%	33%
Escola Municipal Professor Henrique Brod	30%	25%	46%
Escola Municipal Reinaldo Arrosi	26%	23%	51%
Escola Municipal São Francisco de Assis	47%	32%	21%
Escola Municipal São Luiz	31%	25%	44%
Escola Municipal Shirley Maria Lorandi Saurin	22%	28%	51%
Escola Municipal Tomé de Souza	23%	31%	46%
Escola Municipal Vereador José Pedro Brum	58%	24%	18%
Escola Municipal Walmir Grande	38%	22%	40%
Escola Municipal Walter Fontana	37%	32%	32%
Escola Municipal Washington Luiz	23%	35%	42%
Escola Rural Municipal Nossa Senhora das Graças	33%	33%	33%
Escola Rural Municipal Santo Antônio	14%	14%	71%
Escola Rural Municipal São Dimas	15%	25%	60%
Escola Rural Municipal São Pedro	17%	0%	83%



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 31 de agosto de 2026

Edição nº 4879 - Extraordinária

Página 45 de 62



5º ANO

LÍNGUA PORTUGUESA - 5 ºANO			
Escola	Defasagem	Aprendizado intermediário	Aprendizado adequado
Escola Municipal Alberto Santos Dumont	0%	24%	76%
Escola Municipal Amélio Dal Bosco	23%	23%	53%
Escola Municipal André Zenere	2%	16%	82%
Escola Municipal Anita Garibaldi	34%	31%	35%
Escola Municipal Antônio Scain	11%	17%	72%
Escola Municipal Arsênio Heiss	2%	10%	88%
Escola Municipal Carlos Friedrich	15%	29%	56%
Escola Municipal Carlos João Treis	14%	31%	55%
Escola Municipal Doutor Borges de Medeiros	0%	16%	84%
Escola Municipal Duque de Caxias	6%	13%	81%
Escola Municipal Ecológica Professora Ari Arcássio Gossler	13%	24%	64%
Escola Municipal Egon Werner Bercht	18%	20%	62%
Escola Municipal Engenheiro Waldyr Luiz Becker	14%	21%	66%
Escola Municipal Ivo Welter	17%	18%	64%
Escola Municipal Jardim Concórdia	26%	16%	58%
Escola Municipal Miguel Dewes	5%	25%	70%
Escola Municipal Norma Demeneck Belotto	8%	17%	75%
Escola Municipal Olivo Beal	13%	20%	67%
Escola Municipal Orlando Luiz Basei	10%	20%	70%
Escola Municipal Osvaldo Cruz	17%	24%	59%
Escola Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves	14%	48%	39%
Escola Municipal Princesa Isabel	9%	27%	64%
Escola Municipal Professor Henrique Brod	10%	19%	71%
Escola Municipal Reinaldo Arrosi	25%	17%	58%
Escola Municipal São Francisco de Assis	12%	24%	64%
Escola Municipal São Luiz	8%	25%	67%
Escola Municipal Shirley Maria Lorandi Saurin	9%	30%	61%
Escola Municipal Tomé de Souza	11%	16%	74%
Escola Municipal Vereador José Pedro Brum	10%	33%	57%
Escola Municipal Walmir Grande	18%	25%	57%
Escola Municipal Walter Fontana	4%	16%	81%
Escola Municipal Washington Luiz	5%	10%	85%
Escola Rural Municipal Nossa Senhora das Graças	17%	17%	67%
Escola Rural Municipal Santo Antônio	0%	20%	80%
Escola Rural Municipal São Dimas	6%	22%	72%
Escola Rural Municipal São Pedro	0%	24%	76%



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 31 de agosto de 2026

Edição nº 4879 - Extraordinária

Página 46 de 62



MATEMÁTICA - 5º ANO			
Escola	Defasagem	Aprendizado intermediário	Aprendizado adequado
Escola Municipal Alberto Santos Dumont	16%	16%	69%
Escola Municipal Amélio Dal Bosco	13%	33%	53%
Escola Municipal André Zenere	6%	13%	81%
Escola Municipal Anita Garibaldi	37%	19%	44%
Escola Municipal Antônio Scain	7%	20%	74%
Escola Municipal Arsênio Heiss	0%	3%	97%
Escola Municipal Carlos Friedrich	8%	23%	69%
Escola Municipal Carlos João Treis	14%	31%	55%
Escola Municipal Doutor Borges de Medeiros	0%	17%	83%
Escola Municipal Duque de Caxias	0%	0%	100%
Escola Municipal Ecológica Professora Ari Arcássio Gossler	6%	25%	69%
Escola Municipal Egon Werner Bercht	17%	18%	65%
Escola Municipal Engenheiro Waldyr Luiz Becker	14%	21%	65%
Escola Municipal Ivo Welter	18%	24%	58%
Escola Municipal Jardim Concórdia	16%	16%	68%
Escola Municipal Miguel Dewes	15%	10%	75%
Escola Municipal Norma Demeneck Belotto	12%	8%	80%
Escola Municipal Olivo Beal	13%	17%	70%
Escola Municipal Orlando Luiz Basei	3%	23%	73%
Escola Municipal Osvaldo Cruz	10%	32%	59%
Escola Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves	16%	18%	66%
Escola Municipal Princesa Isabel	0%	18%	82%
Escola Municipal Professor Henrique Brod	13%	18%	68%
Escola Municipal Reinaldo Arrozi	25%	25%	50%
Escola Municipal São Francisco de Assis	10%	20%	70%
Escola Municipal São Luiz	17%	25%	58%
Escola Municipal Shirley Maria Lorandi Saurin	7%	16%	77%
Escola Municipal Tomé de Souza	5%	5%	89%
Escola Municipal Vereador José Pedro Brum	14%	33%	53%
Escola Municipal Walmir Grande	21%	21%	58%
Escola Municipal Walter Fontana	8%	18%	74%
Escola Municipal Washington Luiz	0%	10%	90%
Escola Rural Municipal Nossa Senhora das Graças	17%	33%	50%
Escola Rural Municipal Santo Antônio	0%	40%	60%
Escola Rural Municipal São Dimas	6%	17%	78%
Escola Rural Municipal São Pedro	6%	6%	88%



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 31 de agosto de 2026

Edição nº 4879 - Extraordinária

Página 47 de 62



CICLO II DE AVALIAÇÃO DO CNCA

O Ciclo II de Avaliação do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) constitui uma importante etapa de acompanhamento das aprendizagens dos estudantes, possibilitando às redes de ensino e às escolas analisar o desenvolvimento das habilidades previstas para o processo de alfabetização e identificar os avanços e as aprendizagens que ainda necessitam ser consolidadas.

Realizado em continuidade ao processo avaliativo desenvolvido no Ciclo I, o Ciclo II amplia as possibilidades de acompanhamento do percurso de aprendizagem, permitindo uma leitura mais dinâmica dos resultados e a identificação de mudanças nos níveis de desempenho dos estudantes. A análise entre os diferentes ciclos favorece a compreensão dos avanços alcançados e dos desafios que permanecem, subsidiando decisões pedagógicas mais assertivas.

RESULTADOS CNCA CICLO II - 2026

MÉDIA GERAL DO MUNICÍPIO - LÍNGUA PORTUGUESA			
Turma	Defasagem	Aprendizado intermediário	Aprendizado adequado
1º ano	12%	20%	68%
2º ano	9%	13%	78%
3º ano	23%	33%	44%
4º ano	6%	19%	75%
5º ano	10%	21%	69%

MÉDIA GERAL DO MUNICÍPIO - MATEMÁTICA			
Turma	Defasagem	Aprendizado intermediário	Aprendizado adequado
1º ano	13%	27%	59%
2º ano	9%	28%	63%
3º ano	20%	39%	41%
4º ano	13%	27%	60%
5º ano	5%	15%	79%



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 31 de agosto de 2026

Edição nº 4879 - Extraordinária

Página 48 de 62



1º ANO

LÍNGUA PORTUGUESA - 1º ANO			
Escola	Defasagem	Aprendizado intermediário	Aprendizado adequado
Escola Municipal Alberto Santos Dumont	5%	24%	70%
Escola Municipal Amélio Dal Bosco	8%	20%	72%
Escola Municipal André Zenere	13%	23%	65%
Escola Municipal Anita Garibaldi	44%	42%	15%
Escola Municipal Antônio Scain	2%	7%	91%
Escola Municipal Arsênio Heiss	4%	6%	91%
Escola Municipal Carlos Friedrich	16%	21%	63%
Escola Municipal Carlos João Treis	4%	23%	73%
Escola Municipal Doutor Borges de Medeiros	8%	22%	69%
Escola Municipal Duque de Caxias	0%	6%	94%
Escola Municipal Ecológica Professora Ari Arcássio Gossler	15%	25%	61%
Escola Municipal Egon Werner Bercht	11%	24%	65%
Escola Municipal Engenheiro Waldyr Luiz Becker	17%	28%	55%
Escola Municipal Ivo Welter	2%	3%	95%
Escola Municipal Jardim Concórdia	13%	13%	74%
Escola Municipal Miguel Dewes	0%	15%	85%
Escola Municipal Norma Demeneck Belotto	10%	8%	81%
Escola Municipal Olivo Beal	15%	13%	72%
Escola Municipal Orlando Luiz Basei	24%	28%	48%
Escola Municipal Osvaldo Cruz	8%	19%	73%
Escola Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves	6%	15%	79%
Escola Municipal Princesa Isabel	0%	29%	71%
Escola Municipal Professor Henrique Brod	20%	10%	70%
Escola Municipal Reinaldo Arrozi	11%	25%	64%
Escola Municipal São Francisco de Assis	8%	26%	65%
Escola Municipal São Luiz	0%	7%	93%
Escola Municipal Shirley Maria Lorandi Saurin	13%	29%	58%
Escola Municipal Tomé de Souza	0%	0%	100%
Escola Municipal Vereador José Pedro Brum	18%	42%	40%
Escola Municipal Walmir Grande	8%	12%	80%
Escola Municipal Walter Fontana	11%	25%	65%
Escola Municipal Washington Luiz	0%	19%	81%
Escola Rural Municipal Nossa Senhora das Graças	25%	25%	50%
Escola Rural Municipal Santo Antônio	27%	18%	55%
Escola Rural Municipal São Dimas	0%	0%	100%
Escola Rural Municipal São Pedro	10%	10%	80%



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 31 de agosto de 2026

Edição nº 4879 - Extraordinária

Página 49 de 62



MATEMÁTICA - 1º ANO			
Escola	Defasagem	Aprendizado intermediário	Aprendizado adequado
Escola Municipal Alberto Santos Dumont	11%	30%	59%
Escola Municipal Amélio Dal Bosco	4%	28%	68%
Escola Municipal André Zenere	31%	29%	40%
Escola Municipal Anita Garibaldi	33%	49%	18%
Escola Municipal Antônio Scain	9%	7%	84%
Escola Municipal Arsênio Heiss	0%	20%	80%
Escola Municipal Carlos Friedrich	16%	25%	59%
Escola Municipal Carlos João Treis	13%	38%	48%
Escola Municipal Doutor Borges de Medeiros	13%	15%	72%
Escola Municipal Duque de Caxias	11%	5%	84%
Escola Municipal Ecológica Professora Ari Arcássio Gossler	13%	16%	70%
Escola Municipal Egon Werner Bercht	17%	28%	54%
Escola Municipal Engenheiro Waldyr Luiz Becker	11%	30%	59%
Escola Municipal Ivo Welter	1%	23%	76%
Escola Municipal Jardim Concórdia	13%	28%	60%
Escola Municipal Miguel Dewes	0%	15%	85%
Escola Municipal Norma Demeneck Belotto	20%	24%	55%
Escola Municipal Olivo Beal	13%	33%	55%
Escola Municipal Orlando Luiz Basei	6%	30%	64%
Escola Municipal Osvaldo Cruz	5%	32%	62%
Escola Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves	0%	36%	64%
Escola Municipal Princesa Isabel	0%	29%	71%
Escola Municipal Professor Henrique Brod	23%	22%	56%
Escola Municipal Reinaldo Arrosi	3%	31%	67%
Escola Municipal São Francisco de Assis	16%	35%	49%
Escola Municipal São Luiz	0%	21%	79%
Escola Municipal Shirley Maria Lorandi Saurin	16%	26%	57%
Escola Municipal Tomé de Souza	0%	13%	88%
Escola Municipal Vereador José Pedro Brum	21%	43%	36%
Escola Municipal Walmir Grande	7%	11%	82%
Escola Municipal Walter Fontana	16%	34%	49%
Escola Municipal Washington Luiz	0%	25%	75%
Escola Rural Municipal Nossa Senhora das Graças	0%	50%	50%
Escola Rural Municipal Santo Antônio	0%	55%	45%
Escola Rural Municipal São Dimas	0%	9%	91%
Escola Rural Municipal São Pedro	0%	0%	100%



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 31 de agosto de 2026

Edição nº 4879 - Extraordinária

Página 50 de 62



2º ANO

LÍNGUA PORTUGUESA - 2º ANO			
Escola	Defasagem	Aprendizado intermediário	Aprendizado adequado
Escola Municipal Alberto Santos Dumont	0%	20%	80%
Escola Municipal Amélio Dal Bosco	14%	20%	66%
Escola Municipal André Zenere	4%	13%	83%
Escola Municipal Anita Garibaldi	27%	14%	59%
Escola Municipal Antônio Scain	4%	0%	96%
Escola Municipal Arsênio Heiss	7%	15%	78%
Escola Municipal Carlos Friedrich	12%	10%	78%
Escola Municipal Carlos João Treis	31%	14%	55%
Escola Municipal Doutor Borges de Medeiros	18%	18%	64%
Escola Municipal Duque de Caxias	5%	9%	86%
Escola Municipal Ecológica Professora Ari Arcássio Gossler	15%	15%	70%
Escola Municipal Egon Werner Bercht	0%	0%	100%
Escola Municipal Engenheiro Waldyr Luiz Becker	2%	11%	87%
Escola Municipal Ivo Welter	4%	17%	79%
Escola Municipal Jardim Concórdia	11%	19%	70%
Escola Municipal Miguel Dewes	0%	0%	100%
Escola Municipal Norma Demeneck Belotto	9%	5%	86%
Escola Municipal Olivo Beal	26%	22%	52%
Escola Municipal Orlando Luiz Basei	0%	21%	79%
Escola Municipal Osvaldo Cruz	0%	0%	100%
Escola Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves	28%	15%	57%
Escola Municipal Princesa Isabel	0%	0%	100%
Escola Municipal Professor Henrique Brod	3%	6%	91%
Escola Municipal Reinaldo Arrosi	0%	13%	87%
Escola Municipal São Francisco de Assis	9%	14%	78%
Escola Municipal São Luiz	0%	0%	100%
Escola Municipal Shirley Maria Lorandi Saurin	4%	4%	92%
Escola Municipal Tomé de Souza	21%	17%	63%
Escola Municipal Vereador José Pedro Brum	10%	17%	73%
Escola Municipal Walmir Grande	5%	16%	79%
Escola Municipal Walter Fontana	11%	14%	76%
Escola Municipal Washington Luiz	24%	14%	62%
Escola Rural Municipal Nossa Senhora das Graças	0%	0%	100%
Escola Rural Municipal Santo Antônio	0%	9%	91%
Escola Rural Municipal São Dimas	0%	8%	92%
Escola Rural Municipal São Pedro	0%	15%	85%



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 31 de agosto de 2026

Edição nº 4879 - Extraordinária

Página 51 de 62



MATEMÁTICA - 2º ANO			
Escola	Defasagem	Aprendizado intermediário	Aprendizado adequado
Escola Municipal Alberto Santos Dumont	9%	20%	71%
Escola Municipal Amélio Dal Bosco	7%	28%	65%
Escola Municipal André Zenere	6%	37%	57%
Escola Municipal Anita Garibaldi	27%	33%	40%
Escola Municipal Antônio Scain	0%	36%	64%
Escola Municipal Arsênio Heiss	12%	29%	59%
Escola Municipal Carlos Friedrich	5%	20%	75%
Escola Municipal Carlos João Treis	14%	48%	38%
Escola Municipal Doutor Borges de Medeiros	3%	25%	72%
Escola Municipal Duque de Caxias	27%	41%	32%
Escola Municipal Ecológica Professora Ari Arcássio Gossler	12%	21%	67%
Escola Municipal Egon Werner Bercht	0%	0%	100%
Escola Municipal Engenheiro Waldyr Luiz Becker	0%	20%	80%
Escola Municipal Ivo Welter	10%	22%	67%
Escola Municipal Jardim Concórdia	19%	38%	43%
Escola Municipal Miguel Dewes	0%	29%	71%
Escola Municipal Norma Demeneck Belotto	18%	14%	68%
Escola Municipal Olivo Beal	22%	44%	33%
Escola Municipal Orlando Luiz Basei	3%	45%	52%
Escola Municipal Osvaldo Cruz	3%	12%	85%
Escola Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves	21%	47%	32%
Escola Municipal Princesa Isabel	0%	40%	60%
Escola Municipal Professor Henrique Brod	2%	11%	87%
Escola Municipal Reinaldo Arrozi	0%	17%	83%
Escola Municipal São Francisco de Assis	9%	26%	65%
Escola Municipal São Luiz			¹
Escola Municipal Shirley Maria Lorandi Saurin	1%	20%	79%
Escola Municipal Tomé de Souza	25%	38%	38%
Escola Municipal Vereador José Pedro Brum	10%	41%	49%
Escola Municipal Walmir Grande	5%	30%	65%
Escola Municipal Walter Fontana	21%	33%	45%
Escola Municipal Washington Luiz	15%	35%	50%
Escola Rural Municipal Nossa Senhora das Graças	0%	80%	20%
Escola Rural Municipal Santo Antônio	0%	9%	91%
Escola Rural Municipal São Dimas	0%	8%	92%
Escola Rural Municipal São Pedro	8%	38%	54%



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 31 de agosto de 2026

Edição nº 4879 - Extraordinária

Página 52 de 62



3º ANO

LÍNGUA PORTUGUESA - 3º ANO			
Escola	Defasagem	Aprendizado intermediário	Aprendizado adequado
Escola Municipal Alberto Santos Dumont	27%	46%	27%
Escola Municipal Amélio Dal Bosco	25%	25%	50%
Escola Municipal André Zenere	11%	21%	68%
Escola Municipal Anita Garibaldi	53%	32%	16%
Escola Municipal Antônio Scain	21%	54%	25%
Escola Municipal Arsênio Heiss	17%	35%	48%
Escola Municipal Carlos Friedrich	20%	55%	25%
Escola Municipal Carlos João Treis	36%	12%	52%
Escola Municipal Doutor Borges de Medeiros	31%	25%	44%
Escola Municipal Duque de Caxias	14%	43%	43%
Escola Municipal Ecológica Professora Ari Arcássio Gossler	21%	44%	35%
Escola Municipal Egon Werner Bercht	10%	15%	74%
Escola Municipal Engenheiro Waldyr Luiz Becker	23%	30%	47%
Escola Municipal Ivo Welter	20%	30%	44%
Escola Municipal Jardim Concórdia	29%	42%	29%
Escola Municipal Miguel Dewes	0%	0%	100%
Escola Municipal Norma Demeneck Belotto	17%	43%	40%
Escola Municipal Olivo Beal	18%	35%	47%
Escola Municipal Orlando Luiz Basei	33%	33%	33%
Escola Municipal Osvaldo Cruz	22%	30%	49%
Escola Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves	38%	23%	40%
Escola Municipal Princesa Isabel	10%	30%	60%
Escola Municipal Professor Henrique Brod	19%	33%	49%
Escola Municipal Reinaldo Arrozi	10%	55%	35%
Escola Municipal São Francisco de Assis	28%	31%	40%
Escola Municipal São Luiz	14%	29%	57%
Escola Municipal Shirley Maria Lorandi Saurin	7%	16%	76%
Escola Municipal Tomé de Souza	31%	19%	50%
Escola Municipal Vereador José Pedro Brum	31%	28%	41%
Escola Municipal Walmir Grande	35%	35%	31%
Escola Municipal Walter Fontana	38%	28%	34%
Escola Municipal Washington Luiz	12%	12%	76%
Escola Rural Municipal Nossa Senhora das Graças	60%	20%	20%
Escola Rural Municipal Santo Antônio	13%	50%	38%
Escola Rural Municipal São Dimas	43%	36%	21%
Escola Rural Municipal São Pedro	7%	40%	53%



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 31 de agosto de 2026

Edição nº 4879 - Extraordinária

Página 53 de 62



MATEMÁTICA - 3º ANO			
Escola	Defasagem	Aprendizado intermediário	Aprendizado adequado
Escola Municipal Alberto Santos Dumont	19%	41%	41%
Escola Municipal Amélio Dal Bosco	10%	55%	35%
Escola Municipal André Zenere	22%	30%	48%
Escola Municipal Anita Garibaldi	46%	40%	14%
Escola Municipal Antônio Scain	6%	56%	38%
Escola Municipal Arsênio Heiss	13%	50%	37%
Escola Municipal Carlos Friedrich	16%	48%	36%
Escola Municipal Carlos João Treis	24%	30%	45%
Escola Municipal Doutor Borges de Medeiros	14%	33%	53%
Escola Municipal Duque de Caxias	10%	24%	67%
Escola Municipal Ecológica Professora Ari Arcássio Gossler	21%	42%	37%
Escola Municipal Egon Werner Bercht	0%	23%	78%
Escola Municipal Engenheiro Waldyr Luiz Becker	12%	25%	63%
Escola Municipal Ivo Welter	19%	42%	39%
Escola Municipal Jardim Concórdia	23%	35%	42%
Escola Municipal Miguel Dewes	0%	0%	100%
Escola Municipal Norma Demeneck Belotto	7%	47%	47%
Escola Municipal Olivo Beal	27%	49%	24%
Escola Municipal Orlando Luiz Basei	26%	37%	37%
Escola Municipal Osvaldo Cruz	22%	28%	50%
Escola Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves	42%	35%	23%
Escola Municipal Princesa Isabel	10%	40%	50%
Escola Municipal Professor Henrique Brod	22%	45%	32%
Escola Municipal Reinaldo Arrozi	10%	57%	33%
Escola Municipal São Francisco de Assis	24%	36%	40%
Escola Municipal São Luiz	0%	21%	79%
Escola Municipal Shirley Maria Lorandi Saurin	3%	23%	74%
Escola Municipal Tomé de Souza	13%	38%	50%
Escola Municipal Vereador José Pedro Brum	29%	38%	33%
Escola Municipal Walmir Grande	33%	46%	21%
Escola Municipal Walter Fontana	27%	42%	31%
Escola Municipal Washington Luiz	6%	53%	41%
Escola Rural Municipal Nossa Senhora das Graças	40%	20%	40%
Escola Rural Municipal Santo Antônio	0%	60%	40%
Escola Rural Municipal São Dimas	17%	39%	44%
Escola Rural Municipal São Pedro	0%	40%	60%



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 31 de agosto de 2026

Edição nº 4879 - Extraordinária

Página 54 de 62



4º ANO

LÍNGUA PORTUGUESA - 4º ANO			
Escola	Defasagem	Aprendizado intermediário	Aprendizado adequado
Escola Municipal Alberto Santos Dumont	5%	9%	86%
Escola Municipal Amélio Dal Bosco	2%	8%	90%
Escola Municipal André Zenere	13%	32%	55%
Escola Municipal Anita Garibaldi	3%	28%	69%
Escola Municipal Antônio Scain	6%	11%	83%
Escola Municipal Arsênio Heiss	3%	30%	68%
Escola Municipal Carlos Friedrich	16%	22%	63%
Escola Municipal Carlos João Treis	10%	15%	74%
Escola Municipal Doutor Borges de Medeiros	0%	14%	86%
Escola Municipal Duque de Caxias	7%	20%	73%
Escola Municipal Ecológica Professora Ari Arcássio Gossler	5%	19%	75%
Escola Municipal Egon Werner Bercht	0%	13%	87%
Escola Municipal Engenheiro Waldyr Luiz Becker	8%	16%	76%
Escola Municipal Ivo Welter	0%	10%	90%
Escola Municipal Jardim Concórdia	8%	12%	81%
Escola Municipal Miguel Dewes	6%	6%	88%
Escola Municipal Norma Demeneck Belotto	3%	21%	76%
Escola Municipal Olivo Beal	9%	24%	67%
Escola Municipal Orlando Luiz Basei	3%	14%	83%
Escola Municipal Osvaldo Cruz	3%	17%	79%
Escola Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves	11%	35%	55%
Escola Municipal Princesa Isabel	11%	11%	78%
Escola Municipal Professor Henrique Brod	7%	23%	70%
Escola Municipal Reinaldo Arrozi	0%	11%	89%
Escola Municipal São Francisco de Assis	2%	13%	85%
Escola Municipal São Luiz	6%	25%	69%
Escola Municipal Shirley Maria Lorandi Saurin	2%	13%	85%
Escola Municipal Tomé de Souza	0%	42%	58%
Escola Municipal Vereador José Pedro Brum	17%	29%	54%
Escola Municipal Walmir Grande	17%	16%	67%
Escola Municipal Walter Fontana	3%	11%	86%
Escola Municipal Washington Luiz	4%	30%	65%
Escola Rural Municipal Nossa Senhora das Graças	0%	0%	100%
Escola Rural Municipal Santo Antônio	0%	21%	79%
Escola Rural Municipal São Dimas	0%	18%	82%
Escola Rural Municipal São Pedro	0%	0%	100%



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 31 de agosto de 2026

Edição nº 4879 - Extraordinária

Página 55 de 62



MATEMÁTICA - 4º ANO			
Escola	Defasagem	Aprendizado intermediário	Aprendizado adequado
Escola Municipal Alberto Santos Dumont	15%	29%	56%
Escola Municipal Amélio Dal Bosco	13%	13%	74%
Escola Municipal André Zenere	25%	39%	37%
Escola Municipal Anita Garibaldi	0%	31%	69%
Escola Municipal Antônio Scain	13%	36%	51%
Escola Municipal Arsênio Heiss	5%	26%	59%
Escola Municipal Carlos Friedrich	22%	24%	55%
Escola Municipal Carlos João Treis	21%	26%	53%
Escola Municipal Doutor Borges de Medeiros	9%	34%	57%
Escola Municipal Duque de Caxias	0%	40%	60%
Escola Municipal Ecológica Professora Ari Arcássio Gossler	13%	31%	56%
Escola Municipal Egon Werner Bercht	2%	24%	74%
Escola Municipal Engenheiro Waldyr Luiz Becker	22%	29%	49%
Escola Municipal Ivo Welter	1%	16%	83%
Escola Municipal Jardim Concórdia	23%	35%	42%
Escola Municipal Miguel Dewes	6%	6%	88%
Escola Municipal Norma Demeneck Belotto	10%	27%	63%
Escola Municipal Olivo Beal	13%	9%	78%
Escola Municipal Orlando Luiz Basei	14%	21%	66%
Escola Municipal Osvaldo Cruz	0%	28%	72%
Escola Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves	22%	42%	36%
Escola Municipal Princesa Isabel	33%	11%	56%
Escola Municipal Professor Henrique Brod	16%	34%	50%
Escola Municipal Reinaldo Arrozi	9%	23%	69%
Escola Municipal São Francisco de Assis	7%	15%	79%
Escola Municipal São Luiz	13%	25%	63%
Escola Municipal Shirley Maria Lorandi Saurin	8%	27%	64%
Escola Municipal Tomé de Souza	0%	33%	67%
Escola Municipal Vereador José Pedro Brum	36%	34%	31%
Escola Municipal Walmir Grande	21%	30%	49%
Escola Municipal Walter Fontana	7%	31%	63%
Escola Municipal Washington Luiz	13%	22%	65%
Escola Rural Municipal Nossa Senhora das Graças	17%	33%	50%
Escola Rural Municipal Santo Antônio	14%	14%	21%
Escola Rural Municipal São Dimas	5%	14%	82%
Escola Rural Municipal São Pedro	0%	9%	91%



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 31 de agosto de 2026

Edição nº 4879 - Extraordinária

Página 56 de 62



5º ANO

LÍNGUA PORTUGUESA - 5º ANO			
Escola	Defasagem	Aprendizado intermediário	Aprendizado adequado
Escola Municipal Alberto Santos Dumont	11%	18%	70%
Escola Municipal Amélio Dal Bosco	7%	3%	90%
Escola Municipal André Zenere	4%	11%	85%
Escola Municipal Anita Garibaldi	16%	21%	63%
Escola Municipal Antônio Scain	2%	24%	73%
Escola Municipal Arsênio Heiss	0%	5%	95%
Escola Municipal Carlos Friedrich	24%	27%	49%
Escola Municipal Carlos João Treis	27%	20%	53%
Escola Municipal Doutor Borges de Medeiros	2%	2%	96%
Escola Municipal Duque de Caxias	0%	11%	89%
Escola Municipal Ecológica Professora Ari Arcássio Gossler	11%	23%	66%
Escola Municipal Egon Werner Bercht	14%	17%	69%
Escola Municipal Engenheiro Waldyr Luiz Becker	5%	13%	83%
Escola Municipal Ivo Welter	2%	21%	77%
Escola Municipal Jardim Concórdia	9%	21%	70%
Escola Municipal Miguel Dewes	5%	11%	84%
Escola Municipal Norma Demeneck Belotto	14%	41%	45%
Escola Municipal Olivo Beal	23%	35%	42%
Escola Municipal Orlando Luiz Basei	0%	21%	79%
Escola Municipal Osvaldo Cruz	19%	39%	42%
Escola Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves	36%	43%	21%
Escola Municipal Princesa Isabel	0%	36%	64%
Escola Municipal Professor Henrique Brod	9%	15%	76%
Escola Municipal Reinaldo Arrozi	17%	30%	52%
Escola Municipal São Francisco de Assis	3%	27%	71%
Escola Municipal São Luiz	18%	45%	36%
Escola Municipal Shirley Maria Lorandi Saurin	7%	17%	76%
Escola Municipal Tomé de Souza	11%	26%	63%
Escola Municipal Vereador José Pedro Brum	21%	25%	54%
Escola Municipal Walmir Grande	23%	26%	51%
Escola Municipal Walter Fontana	5%	24%	71%
Escola Municipal Washington Luiz	12%	18%	71%
Escola Rural Municipal Nossa Senhora das Graças	0%	17%	83%
Escola Rural Municipal Santo Antônio	0%	0%	100%
Escola Rural Municipal São Dimas	0%	18%	82%
Escola Rural Municipal São Pedro	5%	20%	75%



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 31 de agosto de 2026

Edição nº 4879 - Extraordinária

Página 57 de 62



MATEMÁTICA - 5º ANO			
Escola	Defasagem	Aprendizado intermediário	Aprendizado adequado
Escola Municipal Alberto Santos Dumont	9%	25%	66%
Escola Municipal Amélio Dal Bosco	3%	0%	97%
Escola Municipal André Zenere	1%	12%	87%
Escola Municipal Anita Garibaldi	5%	33%	63%
Escola Municipal Antônio Scain	11%	13%	76%
Escola Municipal Arsênio Heiss	0%	0%	100%
Escola Municipal Carlos Friedrich	8%	14%	78%
Escola Municipal Carlos João Treis	0%	20%	80%
Escola Municipal Doutor Borges de Medeiros	4%	4%	93%
Escola Municipal Duque de Caxias	0%	0%	100%
Escola Municipal Ecológica Professora Ari Arcássio Gossler	5%	9%	85%
Escola Municipal Egon Werner Bercht	3%	14%	83%
Escola Municipal Engenheiro Waldyr Luiz Becker	2%	8%	90%
Escola Municipal Ivo Welter	9%	23%	67%
Escola Municipal Jardim Concórdia	9%	24%	67%
Escola Municipal Miguel Dewes	0%	5%	95%
Escola Municipal Norma Demeneck Belotto	7%	21%	72%
Escola Municipal Olivo Beal	9%	17%	74%
Escola Municipal Orlando Luiz Basei	0%	7%	93%
Escola Municipal Osvaldo Cruz	3%	31%	66%
Escola Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves	17%	24%	60%
Escola Municipal Princesa Isabel	0%	27%	73%
Escola Municipal Professor Henrique Brod	4%	17%	79%
Escola Municipal Reinaldo Arrozi	0%	4%	96%
Escola Municipal São Francisco de Assis	8%	15%	73%
Escola Municipal São Luiz	18%	27%	55%
Escola Municipal Shirley Maria Lorandi Saurin	3%	14%	83%
Escola Municipal Tomé de Souza	14%	14%	71%
Escola Municipal Vereador José Pedro Brum	8%	31%	60%
Escola Municipal Walmir Grande	13%	24%	63%
Escola Municipal Walter Fontana	2%	7%	90%
Escola Municipal Washington Luiz	0%	0%	100%
Escola Rural Municipal Nossa Senhora das Graças	0%	50%	50%
Escola Rural Municipal Santo Antônio	0%	17%	83%
Escola Rural Municipal São Dimas	6%	6%	88%
Escola Rural Municipal São Pedro	5%	10%	85%



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 31 de agosto de 2026

Edição nº 4879 - Extraordinária

Página 58 de 62



Considerações parciais

Os resultados apresentados no Boletim de Indicadores e Evidências das Aprendizagens² evidenciam uma trajetória positiva da Rede Municipal de Ensino de Toledo, marcada pela evolução dos indicadores de aprendizagem e pela consolidação de uma cultura de acompanhamento e intervenção pedagógica. O crescimento do IDEB, que alcançou 6,9 em 2025, a elevação das proficiências em Língua Portuguesa e Matemática, os avanços na fluência leitora e o aumento do percentual de crianças alfabetizadas no 2º ano demonstram resultados importantes no percurso educacional da rede.

Ao mesmo tempo, os dados reforçam que os avanços alcançados não eliminam a necessidade de atenção às diferentes necessidades de aprendizagem identificadas entre turmas, anos e escolas. Nesse sentido, o boletim deve ser compreendido não apenas como registro dos resultados, mas como instrumento para orientar decisões pedagógicas, priorizar habilidades que ainda demandam intervenção e acompanhar continuamente os efeitos das ações desenvolvidas. A perspectiva proposta pelo PROMOVA/Toledo pressupõe, portanto, um movimento permanente de **diagnosticar, analisar, planejar, intervir, acompanhar, reavaliar e replanejar**, tendo as evidências como suporte para qualificar o ensino e assegurar que todos os estudantes tenham oportunidades efetivas de aprendizagem.

Toledo, 26 de agosto de 2026

JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR

Secretária Municipal da Educação

Município de Toledo - PR

Portaria Nº 07/2025

² O boletim será atualizado de acordo com a divulgação dos resultados das avaliações.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 31 de agosto de 2026

Edição nº 4879 - Extraordinária

Página 59 de 62

ERRATA:

Tendo em vista que, através das Portarias nºs 4 e 5, de 28 de agosto de 2026, da Fundação para o Desenvolvimento Sustentável, Científico e Tecnológico de Toledo - FUNTEC, publicadas no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, edição nº 4878, desta data, foram homologados em duplicidade os cadastros relacionados para integração ao Cadastro Municipal de Ativos Inovadores, deverá ser considerada correta e eficaz, para todos os efeitos, a **Portaria nº 5, de 28 de agosto de 2026**, constante das páginas 10 e 11 do Órgão Oficial antes mencionado, desconsiderando-se, por conseguinte, a Portaria nº 4, constante das páginas 8 e 9 daquele Órgão Oficial.

Toledo, 31 de agosto de 2026

TATIANY APARECIDA BARBIERO TOMIMITSU
DIRETORA-EXECUTIVA DA FUNTEC



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 31 de agosto de 2026

Edição nº 4879 - Extraordinária

Página 60 de 62

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PAUTA DA VIGÉSIMA TERCEIRA

SESSÃO SUPLEMENTAR

II SESSÃO LEGISLATIVA

XVIII LEGISLATURA

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo

14 horas do dia 1º de setembro de 2026

ORDEM DO DIA

MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO

Projeto de Lei nº 49, de 2026

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a instituir o Cadastro Municipal de Protetores e Simpatizantes da Causa Animal no Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 76, de 2026

Autoria: Parlamentares Professora Marli, Gabriel Baierle e Ricardo Santos

Ementa: Institui normas de segurança para instalação, manutenção e fixação de traves esportivas.

Projeto de Lei nº 94, de 2026

Autoria: Parlamentar Professor Oseias

Ementa: Altera a legislação que criou a Comissão Municipal de Defesa Civil de Toledo (COMDEC).

Projeto de Lei nº 100, de 2026

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que aprova e institui o Plano Municipal da Educação de Toledo – PME 2015-2024.

Projeto de Lei nº 101, de 2026

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que institui o Sistema Municipal de Cultura de Toledo (SMCT), que cria o Fundo Municipal de Incentivo à Cultura (FMIC) e que estabelece diretrizes para políticas públicas de cultura no âmbito do Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 104, de 2026

Autoria: Parlamentar Bruno Radunz

Ementa: Institui o Dia Municipal do Turismo Rural e o inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 105, de 2026

Autoria: Parlamentar Professora Marli

Ementa: Institui o "Festival Municipal de Música Eletrônica e Economia Criativa de Toledo" e o insere no Calendário Oficial de Eventos do Município de Toledo.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 31 de agosto de 2026

Edição nº 4879 - Extraordinária

Página 61 de 62



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Projeto de Lei nº 107, de 2026

Autoria: Parlamentares Bruno Radunz e Jairo Cerbarro

Ementa: Altera a legislação que institui o selo turístico "Parceiro do Turismo" no Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 111, de 2026

Autoria: Parlamentares Bruno Radunz, Chumbinho Silva, Jairo Cerbarro, Ricardo Santos e Olinda Fiorentin

Ementa: Institui o Programa Municipal de Identificação, Estruturação e Promoção de Rotas Turísticas Urbanas e Rurais no Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 116, de 2026

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo a Giovani Ferri.

Projeto de Lei nº 121, de 2026

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2026.

Projeto de Resolução nº 30, de 2026

Autoria: Mesa

Ementa: Outorga Medalha Willy Barth a Cirio Kunzler.

Projeto de Resolução nº 31, de 2026

Autoria: Mesa

Ementa: Outorga Medalha Diva Paim Barth a Maria de Fátima Quirino Campagnolo.

COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES

PARLAMENTARES

- | | | |
|---------------------|-----------------------|-----------------------|
| 1. Sergio Japonês | 8. Geraldo Weisheimer | 15. Professor Genário |
| 2. Valdir Gomes | 9. Jairo Cerbarro | 16. Professor Oseias |
| 3. Valtencir Careca | 10. Katchi Nascimento | 17. Professora Marli |
| 4. Bruno Radunz | 11. Marcos Zanetti | 18. Ricardo Santos |
| 5. Chumbinho Silva | 12. Odir Zoia | 19. Roberto de Souza |
| 6. Gabriel Baierle | 13. Olinda Fiorentin | |
| 7. Genivaldo Jesus | 14. Pedro Varela | |

GABRIEL BUENO
BAIERLE:0844171
8911

Assinado de forma digital
por GABRIEL BUENO
BAIERLE:08441718911
Dados: 2026.08.31 16:39:54
-03'00'

GABRIEL BAIERLE
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 31 de agosto de 2026

Edição nº 4879 - Extraordinária

Página 62 de 62

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2140

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.